



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 611/2015  
De 30 de junho de 2015

(Projeto de Lei da autoria do Poder Executivo, de 07 de junho de 2015).

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, amparado na Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, **faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante no anexo I, com duração de 10 (dez) anos.

**Art. 2º** O Município, através do Fórum Municipal de Educação – FME, procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A primeira avaliação realizar-se-á no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

§ 2º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Município, através de uma comissão permanente representada pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporte e Conselho Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das estratégias para o cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação desse Plano e da progressiva realização de seus objetivos e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 5º** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA PE. CAIO TAVARES, 86 – CENTRO – JAPARATUBA/SE CEP 49960-000 FONE: (79)3272-3214

[www.japarutuba.se.gov.br](http://www.japarutuba.se.gov.br)

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme art. 71, da Lei Orgânica deste município.

Em 30 de junho de 2015

Antonio Carlos Mota  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto nº 118/13

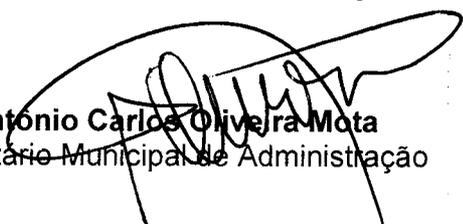


**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba (SE)**, em 30 de junho de 2015, 15º de Emancipação Política do Município.

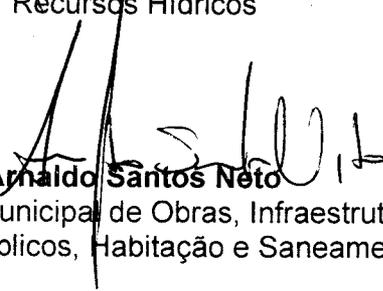
  
**Hélio Sobral Leite**  
Prefeito Municipal de Japaratuba

  
**Ronaldo dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação

  
**Antônio Carlos Oliveira Mota**  
Secretário Municipal de Administração

  
**José Adelmo dos Santos**  
Secretário Municipal de Controle Interno

  
**Maria Luiza Rodrigues de A. Omena**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

  
**Arnaldo Santos Neto**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,  
Serviços Públicos, Habitação e Saneamento



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**Albert Batista Moura**  
Secretário Municipal de Agricultura e da Pesca

**Carlos Alberto dos Santos**  
Secretário Municipal de Transporte e Tráfego

**Edimeire dos Santos Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças

**Antônio David Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Combate à Pobreza e da Mulher

**Alex Sandro Rodrigues dos Santos**  
Secretário Municipal de Projetos,  
Captação de Recursos e do Trabalho

**Saulo José Britto Souza**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Robson Rodrigues dos Santos**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2025



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

**"Todos Juntos por uma Educação de Qualidade"**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATUBA**

Todos Juntos por uma Educação de Qualidade

**HÉLIO SOBRAL LEITE**

Prefeito Municipal

**RONALDO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ MARCÍLIO RODRIGUES DA ANUNCIÇÃO**

Coordenador para Elaboração do PME

**GICELMA SANTOS**

Secretária Executiva para Elaboração do PME

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATUBA**

MANUEL ROMÃO BATISTA

WILLIAM DA CRUZ

JOSÉ RENATO SANTANA OLIVEIRA FERREIRA

GICELMA SANTOS

CARLOS VIEIRA DOS SANTOS

LUCÉLIA DE JESUS VASCONCELOS SANTOS

JOSÉ MARCÍLIO RODRIGUES DA ANUNCIÇÃO

## **MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO**

### **WILLIAM DA CRUZ**

Representante da Diretoria Municipal de Administração Financeira-  
SEMED

### **CARLOS VIEIRA DOS SANTOS**

Representante da Coordenação da Área de Ensino Fundamental-SEMED

### **LUCÉLIA DE JESUS VASCONCELOS SANTOS**

Representante da Coordenação da Área de Ensino Infantil e Creches-  
SEMED

### **LENALDA VIEIRA DA SILVA**

Representante da Coordenação da Área de Ensino de Jovens e Adultos

### **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS MOURA**

Representante da Coordenação da Área de Esportes na Escola-SEMED

### **JOÃO BATISTA DE SOUZA**

Representante da Coordenação da Área de Cultura na Escola-SEMED

### **JOSÉ DE ALMEIDA**

Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de  
Vereadores

### **JOSÉ MARCÍLIO RODRIGUES DA ANUNCIACÃO**

Representante do Conselho Municipal de Educação-COMEJ

### **MARLENE ROCHA DA ANUNCIACÃO**

Representante da Universidade Aberta do Brasil-UAB (PÓLO DE  
JAPARATUBA)

### **ELISABETE TELES SOUZA SANTOS**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da  
Rede Oficial do Estado de Sergipe-SINTESE-SUB-SEDE REGIONAL

**BENEDITO SILVESTRE FERREIRA DOS SANTOS**

Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de  
Japaratuba-SINSERJAP

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japaratuba

**GUSTAVO JOSÉ FERREIRA SOBRAL**

Representante da Procuradoria Municipal de Japaratuba

**ANDRÉIA SILVA LIMA**

Representante de Instituições Religiosas

**MARIA JOSÉ FERREIRA DANTAS**

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

**MANUEL SILVA DA ROCHA**

Representante dos Empresários

**MARIA MADALENA VIEIRA**

Representante de pais de alunos da educação básica

**LAERCIO CARDOZO SILVA**

Representante de alunos da educação básica

**MARIA SALETE SANTOS ALMEIDA**

Representante das Escolas da Rede particular de Ensino do Município

**CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**

Representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Município

## COLABORADORES

EDMUNDO LISBOA DE ARAÚJO  
ROSÂNGELA ABREU DOS SANTOS MARTINS

REGINA BARBOSA DA SILVA

DAMIÃO SILVA

JOSÉ AVELAR DOS SANTOS

TEOSETE MARIA SILVA PRADO LEANDRO DOS SANTOS

EDUARDO DOS SANTOS

DAVI LIMA DE OLIVEIRA

MARIA DIENI DOS SANTOS MELO

KELISSIA SANTOS MARQUES

PAULA CARDOSO DOS SANTOS BOMFIM

JOSÉ FRANCYS HENRIQUE DOS SANTOS

REGINALDO ALVES DOS SANTOS

FÁBIO CRUZ DOS SANTOS

JOSEMIR DOS SANTOS

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO

YONÁ MONTE LEANDRO

EDNA DA SILVA

LUCIANO ACCIOLE GOMES

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	p.8
<b>1-CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA</b>	p.9
1.1 <b>Topônimo</b>	p.9
1.2 <b>Geografia</b>	p.9
1.3 <b>Turismo</b>	p.9
1.3.1 Artesanato	p.9
1.3.2 Religiosidade	p.10
1.3.3 Pedreiras	p.10
1.3.4 Alto do Lavradio	p.11
1.3.5 Banho do Prata	p.12
1.3.6 Gruta do Capim Branco	p.12
1.3.7 Memorial Histórico e Cultural Doutor Otávio Acciole Sobral	p.12
1.4 <b>Cultura</b>	p.13
1.4.1 Festa Religiosa de Santos Reis e São Benedito	p.13
1.4.2 Festival de Artes Arthur Bispo do Rosário	p.14
1.4.3 Festa das Cabacinhas	p.15
<b>2 EDUCAÇÃO EM JAPARATUBA</b>	p.17
2.1 Aspectos Educacionais	p.18
2.2 Indicadores da Educação de Japaratuba	p.20
2.3 Educação Infantil	p.25
2.4 Ensino Fundamental	p.27
2.5 Educação de Jovens e Adultos	p.29
2.6 Educação do Campo	p.30
2.7 Educação Integral	p.34
2.8 Educação Especial	p.35
2.9 Ensino Médio	p.36
2.10 Ensino Superior	p.38
2.11 <b>Transversalidade</b>	p.41
2.11.1 Educação Étnica racial	p.41
2.11.3 Educação, Relações de Gênero e Diversidade Sexual	p.41
2.11.3 Educação Ambiental	p.42
<b>3 APOIO AO EDUCANDO</b>	p.42
<b>4 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO</b>	p.44
<b>5 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES</b>	p.46
<b>6 GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>	p.48

7	INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES	p.49
8	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	p.50
9	FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO	-----P.53
10	METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	--P.56
11	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	-----P.81

## I – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Japaratuba – PME constitui-se numa construção coletiva, envolvendo os segmentos educacionais do Município de Japaratuba, participando e propondo novas formas de pensar a educação a partir do contexto nacional, da legislação educacional e das inúmeras necessidades e desafios que constantemente são apresentados pela sociedade contemporânea. Tendo suas origens a partir da edição do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13005/2014, que determina que cada município construa seu Plano Municipal a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, este Plano se constitui não apenas no cumprimento da lei, mas numa grande necessidade do Município, pois sua elaboração permitiu repensar a trajetória da educação em Japaratuba na sua totalidade e projetar a década da educação, coerente com os anseios da população, alicerçado a toda conjuntura social, política, econômica e cultural nas esferas governamentais do país como um todo.

Este PME é apresentado como proposta de ação da Educação no Município de Japaratuba para a próxima década (2015 – 2025). Sua importância se dá principalmente pelo fato de ter sido elaborado com o envolvimento dos vários segmentos sociais diretamente ligados ao processo educacional, portanto não se configura enquanto plano de governo, mas no grande projeto de educação para o Município na década à qual é proposto. Cabe aqui historiar como teve início todo este processo para que sua construção fosse efetivada.

A elaboração do Plano Municipal de Educação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e, neste sentido, o processo de discussão teve início em janeiro de 2014, quando a SEMED e representantes das Escolas Públicas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, realizaram estudos e discussões referentes ao PNE e PME. A partir desses estudos, aconteceram os primeiros encaminhamentos para o processo de elaboração. No mês de março de 2014, o Município de Japaratuba, através do Decreto Nº 340 de 17 de março, instituiu o Fórum Municipal de Educação-FME com a principal atribuição de construir o primeiro Plano de Educação do município, com ampla participação dos segmentos sociais.

Este Plano se apresenta, então, ao amplo e permanente debate pelos cidadãos, com suas proposições políticas e pedagógicas em busca da consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela população japatubense.

A aprovação deste, pelo Poder Legislativo e transformação em Lei, sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas educacionais, em busca da superação e prevenção do analfabetismo, da universalização da educação básica e da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, dentre outros, tendo como principal protagonista o ALUNO. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados



positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino em Japaratuba.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

Japaratuba É um município do estado de Sergipe, no Brasil. Localizado no Vale do Cotinguiba, na Zona Leste do Estado e distante apenas 54 quilômetros de Aracaju. É um município com 374,3 quilômetros quadrados e com população estimada em 16.864 habitantes, segundo o censo de 2010. Desde a sua formação, estabeleceram-se engenhos em volta da missão, motivo pelo qual recebeu um grande fluxo de escravos. De acordo com o historiador Felisbello Freire, o município chegou a ter mais escravos do que pessoas livres. O município também abrigou um dos mais importantes quilombos de Sergipe, hoje o povoado Patioba. Japaratuba foi emancipada em 11 de junho de 1859. Em 24 de agosto de 1934, pelo Decreto-lei 238, do então interventor federal coronel Augusto Maynard Gomes, a sede do município de Japaratuba foi elevada à categoria de cidade. O município mantém suas tradições, como a Festa das Cabacinhas, artesanato e grupos folclóricos.

### TOPÔNIMO

"Japaratuba" é um termo oriundo da língua tupi. Significa "ajuntamento de jparas", através da junção de *japara*, "japara" e *tyba*, "ajuntamento". O termo "japara" se refere aos terrenos arenosos, à beira-mar, alagáveis no inverno.

### GEOGRAFIA

Localiza-se a uma latitude 10°35'36" sul e a uma longitude 36°56'25" oeste, estando a uma altitude de 79 metros.

- Clima: sub-úmido
- Vegetação: Litorânea e Mata Atlântica
- Principais atividades econômicas: Agricultura (cana-de-açúcar, mandioca, coco) e extração de petróleo.

### TURISMO

ARTESANATO: O artesanato de Japaratuba é conhecido no Brasil e no exterior pela qualidade, preço e diversidade. É uma tradição passada de pai para filho. Os artesãos produzem peças das mais variadas como telas, rendas, tricôs, crochês, bordados, rendendê, ponto de cruz, crivo e linho, tecelagem, rede de pesca e jereré. Alguns artesãos se destacam pelos trabalhos em madeira, tábuas, bambu e cipó, criando bolsas, vassouras, cestos, chapéus, covos e peças com material reciclado.

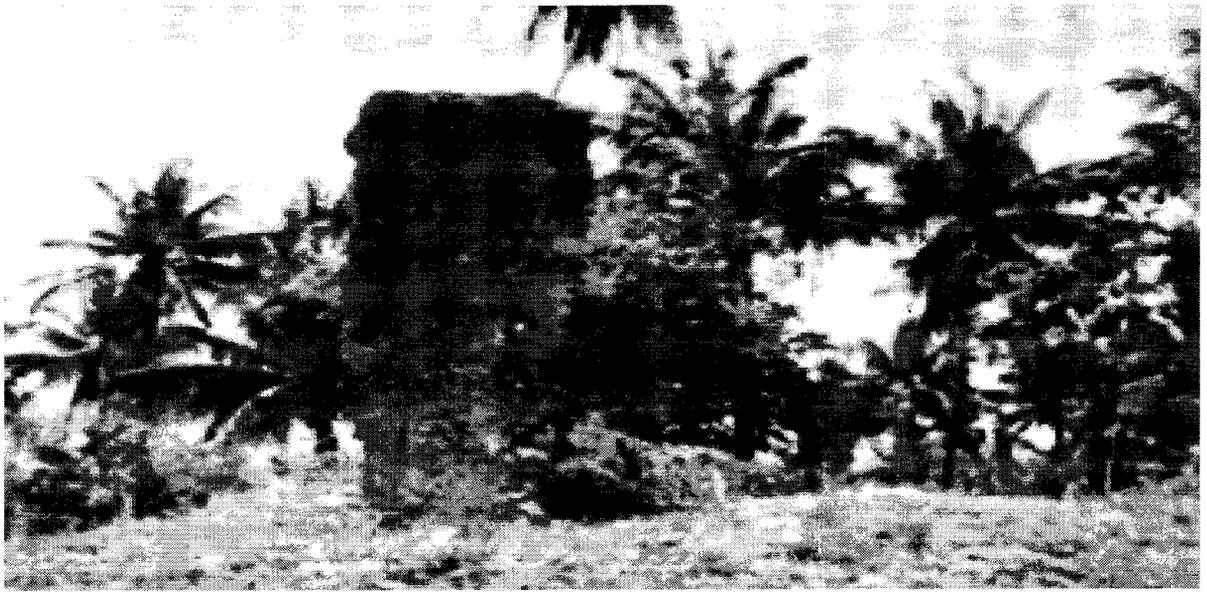
  9 



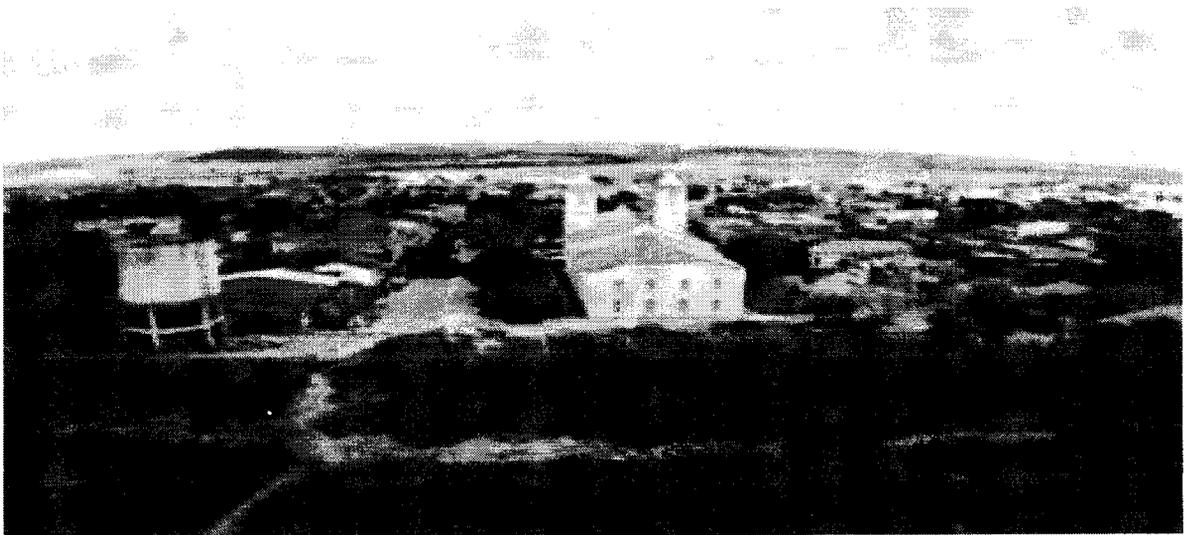
**RELIGIOSIDADE:** Por sua miscigenação (Europeu-Ameríndio-Negro), é visível o Sincretismo Religioso, possuindo vários e diversos templos, dentre os quais destaca-se a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Saúde, avistada desde a BR-101, imponentemente edificada lá no alto. É o maior monumento artístico e cultural da cidade. Inaugurada em 1882, foi erguida nas santas missões, quando os missionários iam até as pedreiras e voltavam em procissão, trazendo pedras para a construção da Igreja.



**PEDREIRAS:** As pedreiras eram bastante utilizadas na região e em uma delas foram encontradas verdadeiras preciosidades da paleontologia: fósseis marinhos que, segundo estudos, têm cerca de 100 milhões de anos. Uma curiosidade é que esses mesmos fósseis foram encontrados em Guiné Bissau, do outro lado do Atlântico, na África. A semelhança é mais uma prova de que os continentes estavam unidos nessa época e que no local havia mar.



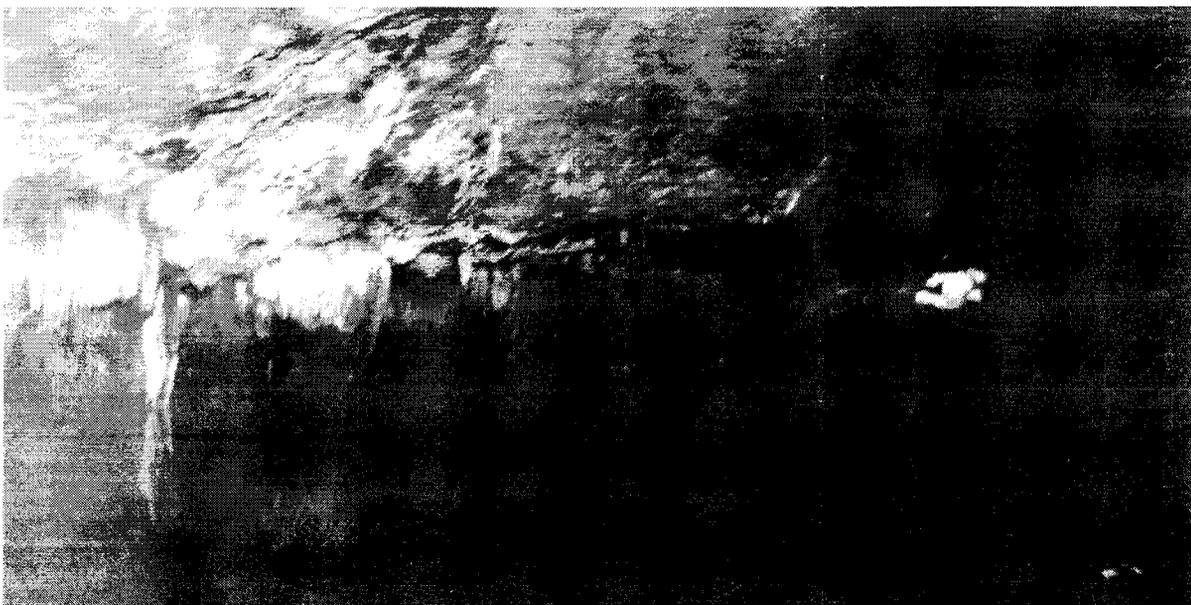
ALTO DO LAVRADIO: É o ponto mais elevado da cidade. A população aborígine vivia às margens do Rio Japarutuba. Em 1868 alguns frades, entre eles Frei Antônio da Piedade, tentaram catequiza-los. Por volta de 1704, chegaram àquelas terras, religiosos da Irmandade dos Carmelitas, liderados pelo Frei João da Santíssima Trindade. Logo, houve uma epidemia de varíola e os índios, religiosos e colonos sobreviventes mudaram-se para o Alto do Lavradio. Os religiosos ergueram um convento e algumas casas foram construídas, surgindo a Missão de Japarutuba, que deu origem à atual cidade. Sítiantes renomearam o local por Sítio Cocoroeste como é, hoje, também conhecido.



BANHO DO PRATA: Nos fins de semana, um dos pontos de encontro é o Banho do Prata, a seis quilômetros (06Km) da sede: uma nascente de águas cristalinas. Recomenda-se saborear a moqueca de peixe em um dos quiosques ou acampar com amigos, familiares e fazer piquenique. As águas do Prata também abastecem a cidade e logradouros da região.

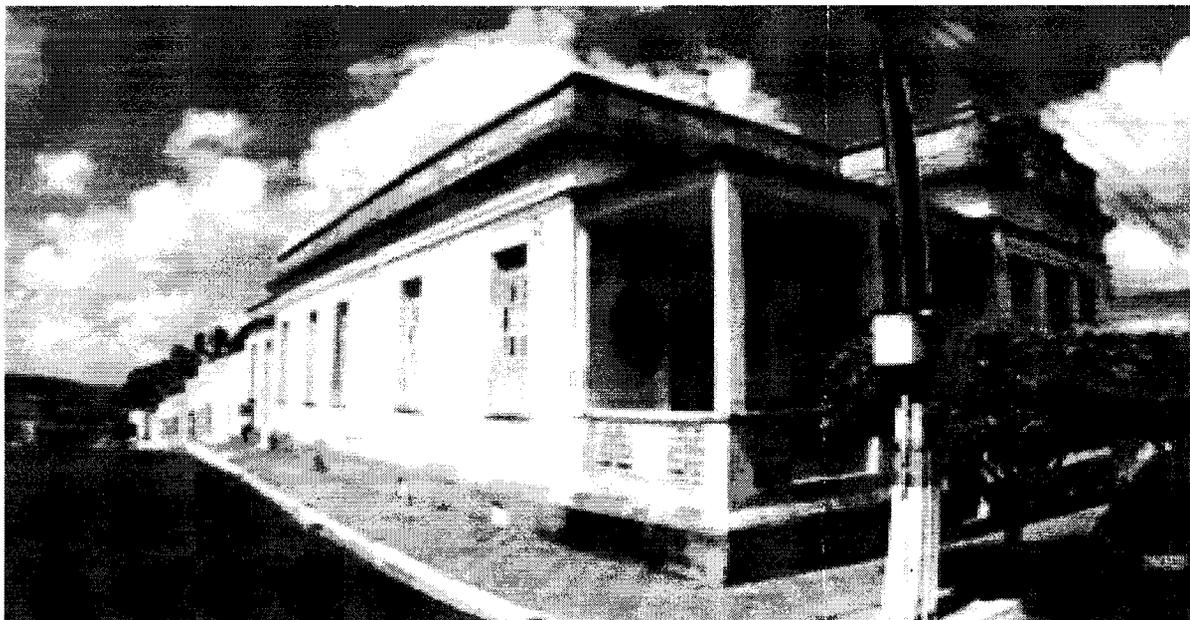


GRUTA DO CAPIM BRANCO: Localizada próximo ao Povoado São José da Caatinga, a Gruta do Capim Branco serviu de refúgio para os índios das redondezas no período da colonização dessas terras. O local também é conhecido como Gruta da Mulata. É muito interessante observar as raízes que caem dentro da caverna, com um formato que mais parece um provador de roupas. A luz que vem da superfície provoca um aspecto ainda mais surpreendente.



MEMORIAL HISTÓRICO E CULTURAL DOUTOR OTÁVIO ACCIOLE SOBRAL: Está instalado em um casarão do final do século XIX na Praça da Matriz (PRAÇA PADRE CAIO SOTER LOUREIRO TAVARES) e foi fundado em 1996. Interiormente, é decorado com pinturas que retratam paisagens rurais (afresco) de motivos diferenciados em cada ambiente. Nele, encontramos um acervo de peças religiosas e das famílias dos antigos engenhos, fotos

antigas da cidade, personalidades, quadros e roupas que representam as manifestações folclóricas. O Memorial está aberto para visitaç o de segunda   sexta-feira, das 8h  s 13h.



## CULTURA

### **Festa Religiosa de Santos Reis e S o Benedito**

Apesar da festa de cunho social ter mais notoriedade no Estado, a comemora o religiosa em homenagem a Santos Reis e S o Benedito, respons vel por dar in cio  s celebra es em Japaratuba, tamb m ganha espa o significativo no calend rio festivo de Sergipe.

Em verdadeiras demonstra es de f , banhada de emo o, amor e esperan a, centenas de devotos dos santos, e fi is, participam da festa que se inicia no primeiro dia do ano, e segue at  a data dedicada aos tr s Reis Magos, 6 de janeiro. Sabe-se que a celebra o, de fato come ou, quando  s 5h, fogos anunciam a Alvorada Festiva.

No decorrer dos dias, mensagens em louvor aos santos, novenas e missas solenes, s o realizadas, atraindo religiosos de v rias cidades pr ximas. No s bado que antecede o encerramento da festa, uma grande prociss o de carros toma conta das ruas de Japaratuba, invocando homenagens a S o Crist v o, padroeiro dos motoristas. J  no dia alusivo aos Santos Reis, religi o e cultura de unem, atraindo pessoas de todas as partes do Estado. Relembrando as lutas sofridas pelos negros do pa s, em principal, aqueles que fincaram suas ra zes no munic pio de Japaratuba, acontece a famosa coroa o dos reis e rainhas do Cacumbi.

Neste dia, a comemora o se inicia com cortejo folcl rico pelas vias da cidade, em seguida o p roco de Japaratuba celebra missa solene e ao final, as majestades s o coroadas.

No final da tarde, acontece o segundo grande momento do festejo religioso: a tradicional procissão.

O momento é responsável por reunir centenas de fiéis, que em boa parte, descalços, seguem as imagens agradecendo pelos pedidos alcançados, renovando promessas, os até mesmo intercedendo por ajuda divina.



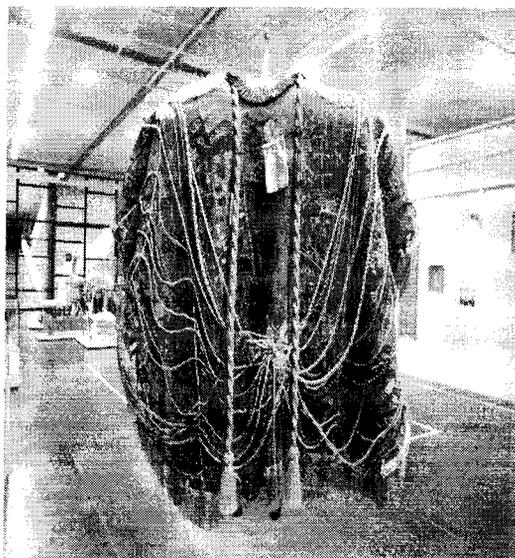
### **Festival de Artes Arthur Bispo do Rosário**

Considerado louco por alguns e gênio por outros, Arthur Bispo do Rosário foi um dos maiores artistas plásticos brasileiros. Nascido na pequena cidade de Japarutuba, localizada no Leste do Estado de Sergipe, em 14 de maio de 1909, o descendente de escravos africanos saiu de seu local de origem para ser marinheiro no Rio de Janeiro, e inconscientemente exalar pelo mundo sua arte, produzida no auge de sua loucura, com lixos e sucatas.

O que Bispo do Rosário não poderia imaginar é que, muitos anos depois de sua morte, a terra que ele deixou para trás o homenagearia com a criação de um Festival, em que a cultura e a arte seriam os principais destaques. Após se tornar conhecida como celeiro da cultura sergipana, por possuir e preservar uma grande diversidade de grupos folclóricos, pára - folclóricos e culturais, a cidade de Japarutuba, administrada pelo então prefeito Gerard Lothaire Jules Olivier, popularmente conhecido como padre Geraldo, criou no ano de 2001, em homenagem ao maior artista da terra, o Festival de Artes Arthur Bispo do Rosário.

O festejo foi oficializado nesse ano por um simples motivo: após muitas lutas e embates, o prefeito padre Geraldo conseguiu devolver à Japarutuba, os restos mortais do artista, que se encontravam enterrados no Rio de Janeiro, onde faleceu. Hoje, em sua 14ª

edição, o evento que se tornou uma das maiores manifestações do gênero, realizado no Vale do Contiguiba, reúne em uma semana de festival, diversas apresentações culturais, levadas à cidade por meio de grupos teatrais, de dança, música, grupos folclóricos e pára-folclóricos.



### **Festa das Cabacinhas**

Quem visita o município de Japaratuba, distante 54 quilômetros da capital sergipana, no início de janeiro, é recebido pelos moradores com rajadas de uma conhecida bolinha recheada com água: A cabacinha. O artefato produzido a base de parafina se tornou o principal elemento da festa profana de Santos Reis e São Benedito, realizada anualmente por estimular uma gostosa e refrescante brincadeira entre os foliões. Mas, apesar do festejo acontecer durante a estação mais quente do ano, o verão, e a cabacinha ter um teor altamente refrescante, sua introdução no evento se deu com outra finalidade. A antiga 'bolinha de cheiro' foi inserida para aguçar o instinto da paquera entre os participantes.

Segundo historiadores, as pessoas colocavam água perfumada dentro da bola de parafina e arremessavam nas outras com a intenção de agradar, chamar a atenção. A cabacinha era usada para atrair. Em Aracaju, por exemplo, a bolinha chegou a ficar conhecida como "limão de cheiro". Com o passar do tempo, a utilização da Cabacinha no festejo perdeu

sua essência. No entanto, apesar da mudança, o artefato continua sendo um dos principais atrativos da festa, tornando-se, inclusive, fonte de renda para as famílias que passaram a fabricá-las. De acordo com informações das próprias 'cabacinheiras', são produzidas para os três dias de festa, por cada artesã, cerca de quatro mil cabacinhas.

Além das famosas bolinhas de parafina, as grandes atrações, contratadas para o evento, também colaboram para que a festa de Santos Reis seja atualmente, considerada como um dos maiores festejos interioranos do Estado de Sergipe. Para cada noite de festa, o município de Japarutuba costuma receber aproximadamente dez mil pessoas que vão à cidade para curtir shows de bandas de renome nacional. Assim como na programação noturna, durante o dia, milhares de pessoas também são atraídas à Japarutuba, para 'guerrear' com as cabacinhas e desfrutar dos arrastões com trio elétrico, que percorrem as principais vias do município.



*[Handwritten signatures]*

## 2. EDUCAÇÃO EM JAPARATUBA

TABELA 01

POPULAÇÃO DE JAPARATUBA EM 2010 SEGUNDO O CENSO					
FAIXA ETÁRIA	HOMENS	PERCENTUAL	MULHERES	PERCENTUAL	TOTAL
Mais de 100 anos		0,0%	1	0,1%	1
95 a 99 anos	6	0,1%	5	0,1%	11
90 a 94 anos	11	0,1%	22	0,1%	33
85 a 89 anos	35	0,2%	47	0,3%	82
80 a 84 anos	60	0,4%	74	0,4%	134
75 a 79 anos	100	0,6%	128	0,8%	228
70 a 74 anos	123	0,7%	124	0,7%	247
65 a 69 anos	204	1,2%	199	1,2%	403
60 a 64 anos	248	1,5%	231	1,4%	479
55 a 59 anos	306	1,8%	327	1,9%	633
50 a 54 anos	343	2,0%	352	2,1%	695
45 a 49 anos	464	2,8%	486	2,9%	950
40 a 44 anos	523	3,1%	526	3,1%	1049
35 a 39 anos	488	2,9%	603	3,6%	1091
30 a 34 anos	656	3,9%	617	3,7%	1273
25 a 29 anos	732	4,3%	726	4,3%	1458
20 a 24 anos	810	4,8%	827	4,9%	1637
15 a 19 anos	902	5,3%	840	5,0%	1742
10 a 14 anos	992	5,9%	881	5,2%	1873
5 a 9 anos	750	4,4%	755	4,5%	1505
0 a 4 anos	636	3,8%	704	4,2%	1340
<b>TOTAL</b>	<b>8389</b>	<b>0</b>	<b>8475</b>	<b>0</b>	<b>16864</b>

FONTE: IBGE

TABELA 02

POPULAÇÃO DE JAPARATUBA POR ZONA SEGUNDO O CENSO DE 2010		
ZONA	Nº DE HABITANTES	%
URBANA	7903	46,86
RURAL	8961	53,14

FONTE: IBGE

**TABELA 03**

<b>ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DE JAPARATUBA POR ANO</b>		
<b>ANO</b>	<b>Nº DE HABITANTES</b>	<b>TAXA DE CRESCIMENTO %</b>
<b>2011</b>	<b>17041</b>	<b>1,05</b>
<b>2012</b>	<b>17213</b>	<b>1,01</b>
<b>2013</b>	<b>17903</b>	<b>4,01</b>
<b>2014</b>	<b>18098</b>	<b>1,09</b>

FONTE: IBGE

### 2.1 Aspectos Educacionais

O município de Japaratuba apresenta várias instituições educacionais. São 02 escolas estaduais de ensino médio, sendo que 01 destas, oferta ensino fundamental; 32 escolas da rede pública municipal de ensino que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental; 02 escolas privadas de Educação Infantil ao Ensino Fundamental; 01 Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFS.

O município instituiu o Conselho Municipal de Educação em 12 de dezembro de 2003, através da Lei Municipal nº 327/2003; Conselho de Alimentação Escolar em 19 de setembro de 1996, através da Lei Municipal nº 182/96 e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em 15 de maio de 2008, através da Lei Municipal nº 405/2008. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi implantado em 2008. O transporte escolar é mantido pela Prefeitura Municipal de Japaratuba em parceria com os governos Federal e do Estado de Sergipe.

**TABELA 04**

<b>Estabelecimentos de Ensino, por dependência Administrativa, segundo a etapa – modalidade ministrada, no ano de 2014.</b>								
<b>MODALIDADE</b>	<b>Total</b>	<b>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>						<b>Conveniadas</b>
		<b>Municipal</b>		<b>Estadual</b>		<b>Privadas</b>		
		<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	
Educação Infantil – Creches	02	01	01	-	-	-	-	-
Educação infantil – Pré-Escola	15	01	12	-	-	01	01	-

Centro Educacional (03 a 06 ANOS)	02	01	01	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	19	03	14	-	-	01	01	-
Ensino Médio	01	-	-	01	-	-	-	-
Ensino Fundamental e Médio	01	-	-	01	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos Presencial	10	01	08	01	-	-	-	-
Educação Profissional e tecnológica	02	-	-	-	-	-	-	02
Educação Superior	01	-	-	-	-	-	-	01

FONTE: SEMED/JAPARATUBA

**TABELA 05**

<b>DEMONSTRATIVO DE MATRÍCULA DOS ÚLTIMOS ANOS/JAPARATUBA</b>						
<b>MODALIDADES</b>	<b>ZONA</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>CRECHES</b>	URBANA	199	115	108	135	102
	RURAL	-	-	-	-	68
<b>PRÉ-ESCOLAS</b>	URBANA	262	328	379	377	329
	RURAL	402	419	378	383	379
<b>ANOS INICIAIS</b>	URBANA	935	916	823	756	824
	RURAL	1094	996	972	960	811
<b>ANOS FINAIS</b>	URBANA	1152	1265	1202	1175	1139
	RURAL	244	264	260	292	282
<b>ENSINO MÉDIO</b>	URBANA	558	486	591	609	641
	RURAL	-	-	-	-	-
<b>EJA</b>	URBANA	784	746	728	652	689
	RURAL	110	62	47	57	101
<b>EDUCAÇÃO</b>	URBANA	21	24	29	29	32

<b>ESPECIAL</b>	RURAL	-	-	-	-	-
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	URBANA	92	143	159	169	441
	RURAL	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>6.113</b>	<b>5.993</b>	<b>5.949</b>	<b>5.841</b>	<b>5.818</b>

FONTE: CENSO/SEMED/UAB

**TABELA 06**

<b>NÚMERO DOS PROFESSORES POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE DA REDE MUNICIPAL - 2014</b>		
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>
<b>MÉDIO</b>	21	8,4
<b>SUPERIOR</b>	53	21,1
<b>SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO</b>	172	68,5
<b>SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO</b>	04	1,6
<b>SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO/DOCTORADO</b>	01	0,4
<b>TOTAL</b>	<b>251</b>	<b>100</b>

FONTE:SEMED/JAPARATUBA

## **2.2 Indicadores da Educação de Japaratuba**

Após a Constituição Federal de 1998, a Educação Básica ganhou destaque no cenário nacional, em especial nesta última década. Os fatores que a determinam têm sido objeto de leis, políticas e programas nacionais, alguns dos quais em convênio com órgãos internacionais.

Ela, a Educação Básica, compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme o Artigo 21 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, LDB, Nº9394/96. E "*tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores*" (Artigo 22 da LDB 9394/96)

Segundo o Artigo 11, inciso V da citada Lei cabe aos municípios:

"Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino."

A efetivação das políticas públicas da educação no âmbito municipal é de competência da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos alunos na sua formação inicial contemplando as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação para o trabalho e para a cidadania.

Segundo o Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2010, Japaratuba conta com uma população de 16.864 habitantes, destes 7.903 residentes na zona urbana e 8.961 na zona rural; 8.389 homens e 8.475 mulheres; 6.024 em idade escolar; Com o seu Produto Interno Bruto - PIB de R\$ 344.262,18 e renda média de R\$287,84. A taxa de analfabetismo é preocupante, crianças e adolescentes de 10 a 15 anos apresentam uma taxa de 9,0 % de analfabetismo e os jovens e adultos de 15 ou mais representam 28,3% dos que não aprenderam a ler nem escrever, totalizando 37,3% de analfabetos no município, o que representa 1.633 pessoas.

Os resultados das avaliações educacionais de Japaratuba demonstram que o município tem superado a meta projetada para as séries iniciais, embora se tenha observado que entre 2011 e 2013 houve um decréscimo em relação aos anos anteriores. É importante destacar que o IDEB projetado para o ano de 2015 fora alcançado no ano de 2009. Esperava-se que o município continuasse evoluindo nestes números. Entretanto, conforme observado à política educacional implementada pelo município não conseguiu manter os índices alcançados.

Em relação às séries finais do ensino fundamental observa-se que o município de Japaratuba precisa melhorar os índices obtidos. Apenas no IDEB de 2009 Japaratuba conseguiu superar a meta projetada para aquele ano. Observa-se que são muito preocupantes as médias obtidas nos últimos anos.

**TABELA 07 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA – SÉRIES INICIAIS**

Anos/Disciplinas/IDEB	2005	2007	2009	2011	2013
Matemática	161,19	179,04	194,62	188,2	185,12
Língua Portuguesa	149,19	158,18	173,18	168,0	165,53
IDEB	2,3	3,1	3,8	3,7	3,6

FONTE: IDE/MEC

**TABELA 08 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA – SÉRIES FINAIS**

Anos/Disciplinas/IDEB	2005	2007	2009	2011	2013
Matemática	234,75	234,01	244,85	231,6	226,21

Língua Portuguesa	215,09	226,80	247,59	223,7	220,01
IDEB	2,6	2,6	2,5	3,0	2,6

FONTE: IDE/MEC

**TABELA 09 - IDEB OBSERVADO E METAS PROJETADAS**

IDEB Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4 <sup>a</sup> série 5 <sup>o</sup> ano	2,3	3,1	3,8	3,7	3,6	2,4	2,8	3,2	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7
8 <sup>a</sup> série 9 <sup>o</sup> ano	2,6	2,6	3,5	3,0	2,6	2,6	2,8	3,1	3,5	3,9	4,2	4,5	4,7

FONTE: IDE/MEC

Conforme tabelas acima, é imprescindível, o fortalecimento do Sistema Municipal de Educação – SME, Escola – Classe – Aluno e família, com ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o município de Japaratuba, não sejam apenas alcançadas, mas superadas.

Observando os conhecimentos, competências e habilidades atingidas na última avaliação de 2013, pelos alunos da rede, em Língua Portuguesa: 165,53 e Matemática: 185,12 anos iniciais – proficiência caracterizada como básica e Língua Portuguesa: 220,01 e Matemática: 226,21, anos finais - a proficiência também é básica, identificamos que o desafio é grande para o município efetivar a aprendizagem adequada para os alunos conforme série/ano de estudo no Ensino Fundamental.

Os fatos e dados expostos, demonstram grandes desafios a serem vencidos, para a próxima década, o analfabetismo e o analfabetismo funcional, a distorção idade/ano, a evasão e a repetência dentre outros.

**TABELAS-TAXAS DE APROVAÇÃO, ABANDONO, EVASÃO, PROMOÇÃO, REPETÊNCIA, REPROVAÇÃO E DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE (%)**

**TABELA 10**

Taxa de reprovação	2010			2011			2012			2013		
	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. - anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio

Japarutuba	18,7	29,0	29,4	15,1	21,2	16,2	16,8	16,3	15,5	11,5	30,2	37,4
Sergipe	17,5	24,5	14,3	15,8	24,0	13,9	13,1	22,1	10,9	10,7	24,9	14,4
Região Nordeste	11,1	15,0	9,5	9,9	15,3	10,4	9,4	14,7	9,8	3,9	8,0	11,5
Brasil	8,3	12,6	12,5	7,2	12,4	13,1	6,9	11,8	12,2	6,1	11,3	11,8

FONTE: IDE/MEC

Os índices de reprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental do município de Japarutuba apontam uma redução gradativa de aproximadamente 40%, num prazo de quatro anos - 2010 a 2013.

No Ensino Fundamental dos anos finais, houve um declínio da taxa de reprovação em 2011 e 2012 em relação a 2010. Já em 2013 os índices de reprovação voltaram a aumentar significativamente, cerca de 85% em relação ao ano anterior.

Cabe ressaltar, a necessidade dos principais atores da educação do município de Japarutuba tornarem o monitoramento desses resultados numa rotina, além do planejamento de ações para alcançar o indicador de sucesso, de apenas 3,9% de reprovação, conforme apresenta o indicador da Região Nordeste.

Além disso, usar os dados sobre o aprendizado para embasar ações pedagógicas; fazer da escola um ambiente agradável e propício ao aprendizado; ganhar o apoio de atores de fora da escola e efetivar ações pedagógicas embasadas em evidências e dados de aprendizagem.

**TABELA 11**

Taxa de distorção idade-série	2010			2011			2012			2013		
	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. - anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio
Japarutuba	29,0	45,0	46,0	31,0	45,0	46,0	30,0	43,0	46,0	30,0	40,0	46,0
Sergipe	31,0	47,0	52,0	31,0	46,0	48,0	30,0	44,0	46,0	30,0	44,0	46,0
Região Nordeste	26,6	40,4	46,6	25,3	39,5	44,0	23,5	38,6	41,8	21,8	37,5	39,4
Brasil	18,5	29,6	34,5	17,8	28,8	32,8	16,6	28,2	31,1	15,4	27,5	29,5

FONTE: IDE/MEC

A taxa de distorção idade-série no município de Japarutuba tem se mantida alta, mesmo estando menor que a taxa estadual, porém apresenta-se muito elevada com relação às taxas observadas na Região Nordeste e no Brasil. Acredita-se que o alto índice de reprovação e a falta de um Programa eficiente de correção de fluxo contribuem para os resultados demonstrados na tabela acima.

**TABELA 12**

Taxa de abandono	2010			2011			2012			2013		
	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. - anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio
Japarutuba	1,7	7,3	12,8	2,8	7,1	15,2	1,8	7,8	17,1	2,5	4,4	7,0
Sergipe	2,6	7,8	15,7	2,5	7,1	13,3	2,6	7,5	13,8	2,3	6,7	12,9
Região Nordeste	3,2	8,0	14,2	2,6	7,0	13,3	2,6	6,8	12,5	2,1	5,7	9,7
Brasil	1,8	4,7	10,3	1,6	4,2	9,5	1,4	4,1	9,1	1,2	3,6	8,1

FONTE: IDE/MEC

Observa-se que no município de Japarutuba, a taxa de abandono é mais alta no Ensino Médio, porém com relação às taxas do Estado e da Região no ano de 2010, consegue ser mais baixa, já em 2013 ela é menor que todas as outras referências da tabela acima, nessa categoria. Nos anos iniciais há uma pequena oscilação, porém em 2013, nota-se que a taxa volta a crescer. Da mesma forma, oscilam as taxas dos anos finais, mas em 2013 reduziu em torno de 37% com relação ao ano anterior.

**TABELA 13**

Taxa de aprovação	2010			2011			2012			2013		
	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. - anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio
Japarutuba	79,6	63,7	57,7	82,2	71,7	68,6	81,4	75,9	67,4	86,0	65,4	55,5

Sergipe	79,8	67,7	69,9	81,7	68,9	72,8	84,3	70,4	75,3	87,1	68,3	72,7
Região Nordeste	85,7	77,0	76,3	87,5	77,7	76,3	88,0	78,5	77,7	89,6	79,6	79,3
Brasil	89,9	82,7	77,2	91,2	83,4	77,4	91,7	84,1	78,7	92,7	85,1	80,1

FONTES: IDE/MEC

A taxa de aprovação no município de Japaratuba, nos anos iniciais, tem aumentado gradualmente ao longo dos anos apresentados acima, com exceção de 2012, mas de acordo com o ano de 2010, a taxa de aprovação aumentou 6,4 (pontos percentuais) com relação a 2013.

Em se tratando das taxas de aprovação nos anos finais no município, percebe-se um crescimento de 2010 a 2012, porém em 2013, houve um decréscimo nessas taxas, assim como se comparado ao Estado, a Região e ao País.

Já a taxa do Ensino Médio, oscila durante os anos apresentados na tabela acima, com um decréscimo em 2013 tornando a taxa mais baixa nos anos apresentados, o que é compreensivo se comparar a taxa de reprovação nesse mesmo período, ainda sendo os mais baixos em relação aos do Estado, Região Nordeste e o Brasil.

Sabe-se que a escola desempenha muitas funções: desenvolvimento de competências cognitivas, de formação de hábitos e de convívio social. Nesse sentido é fundamental implementar práticas exitosas: diagnóstico, definição de metas e de indicadores, criação de estratégias, capacitação sistemática dos envolvidos, monitoramento permanente e avaliações sistemáticas e integração estratégica de todas as ações para que se tornem, de fato, políticas públicas para o município, garantindo dessa forma, o sucesso na aprendizagem dos alunos.

Em suma, esses dados servem de alerta para que o município tome providências cabíveis no sentido de melhorar esses indicadores.

### 2.3 Educação Infantil

Nos últimos anos o cenário da Educação Infantil vem passando por transformações significativas, nesse contexto, ela constitui-se como um direito social de todas as crianças até 5 anos, 11 meses e 29 dias, sem nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo, nacionalidade, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classe social. O acesso à matrícula não está vinculado à situação trabalhista dos pais ou responsável, independe de questões sociais.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009) define-a como

primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

Essa Lei tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL,1996). Na organização político administrativa, estabelecida na Constituição Federal de 1988, compete aos municípios atuar e manter prioritariamente o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal e a União, através da elaboração de políticas, implementação de ações e garantia de recursos. Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil – DCNEI, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

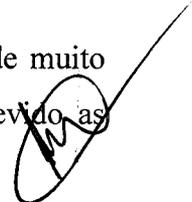
Em Japarutuba no âmbito público municipal, o segmento de Educação Infantil atende crianças de 00 a 03 anos de idade em creches, em tempo integral; 3 anos e pré-escola, 4 a 5 anos de idade, em tempo parcial, totalizando 17 instituições, conforme dados de 2014 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e 02 escolas na rede particular, dados do Educacenso 2013.

Na rede pública e na rede particular o ensino de Educação Infantil está organizado em escolas exclusivas para esta modalidade de ensino ou em escolas que ofertam tanto a Educação Infantil como outros segmentos simultaneamente na mesma unidade escolar.

As instituições de ensino que oferecem a Educação Infantil devem planejar práticas pedagógicas junto aos seus professores. Essas práticas precisam assegurar as interações e as brincadeiras do faz de conta no ambiente escolar, para assim contribuir na construção e autonomia da criança. Nessa ótica essas experiências necessitam se concretizar para assim fazer parte do currículo da escola.

A organização do trabalho pedagógico na escola precisa acontecer de maneira articulada com os professores. Os planejamentos e ações da rede pública municipal acontecem sob a orientação da SEMED, via Departamento de Educação Infantil. A realização e acompanhamento dos planejamentos e ações com os professores ficam sob a responsabilidade da supervisão pedagógica da escola e da SEMED.

O quadro de professores nesta modalidade de ensino encontra-se com idade muito avançada. Muitos já completaram o tempo para pedido de aposentadoria, mas devido as



perdas salariais, ocasionadas por falta de informações dos repasses da prefeitura junto ao INSS, como também por conta do fator previdenciário, não podem aposentadorias. Com um quadro de professores nesta situação, o rendimento pedagógico junto aos alunos não é o esperado. Nota-se a necessidade de resolver os problemas que impedem estes professores de se aposentarem e a abertura de concurso público para ingressos de novos professores na Educação Infantil.

Os prédios que oferecem esta modalidade de ensino apresentam alguns problemas estruturais; em algumas localidades a educação infantil funciona no mesmo prédio que oferece a educação fundamental, sem as devidas adequações. Outro problema é a falta de material didático e de suporte pedagógico.

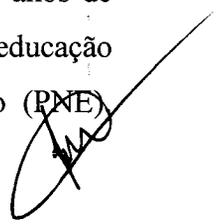
Nas creches o número de vagas ainda é insuficiente em relação a procura. Atualmente, o município atende aproximadamente 13% das crianças em idade de creche, em duas unidades: uma na sede do município e outra no povoado São José. A primeira em prédio próprio e a segunda em prédio alugado. Nos demais povoados não há a oferta desta modalidade de ensino. Vale ressaltar a falta de profissionais efetivos nestas Unidades de Ensino. As duas creches funcionam com 18 funcionários efetivos e 19 de funcionários contratados.

Entretanto, vale reafirmar que, na trajetória da Educação Infantil, avanços e conquistas aconteceram de maneira gradativa, mas muito se tem a melhorar, há necessidade de elaborar e implementar políticas públicas de financiamento e gestão da educação, que garantam a este segmento ampliação nas discussões e execução de ações que objetivem a melhoria da qualidade do ensino bem como, a expansão do número de vagas para todas as crianças com idade de creche, 0 a 3 anos e pré-escola, 4 a 5 anos.

## **2.4 Ensino Fundamental**

Sabe-se que a Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 208, afirma que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família”, abrange a população de 06 a 14 anos de idade.

O Ministério da Educação vem envidando efetivos esforços para a melhoria do ensino fundamental no país. A Lei nº 4.024/1961 estabeleceu quatro anos de escolaridade obrigatória; com o Acordo de Punta Del Este e Santiago, de 1979, estendeu-se para seis anos o tempo do ensino obrigatório. A Lei 5.692/1971 determinou a extensão da obrigatoriedade para oito anos; Já a Lei 9.394/1996 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional pela Lei nº 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE)



Finalmente em 06 fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, instituiu o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

O Ensino Fundamental tem como objetivo primordial a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo” constituindo-se como princípios essenciais para se relacionar na sociedade. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB Nº 9394/96 em seu artigo 32, constituem-se também como importantes conhecimentos a iniciação às ciências, a conscientização da necessidade da vivência ética e da cidadania, pela compreensão da importância da participação social e o domínio dos conhecimentos culturais, sendo estes elementos imprescindíveis nessa etapa da educação básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas na Resolução nº 7 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE, ressalta que o Ensino Fundamental de 9 Anos deve comprometer-se com uma educação com qualidade social igualmente entendida como direito humano. Em seus fundamentos, as diretrizes ressaltam que:

§ 2 – A educação de qualidade como direito fundamental é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa.

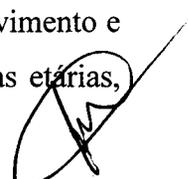
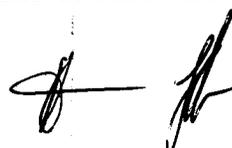
I – A relevância reporta-se a promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e desenvolvimento pessoal.

II – A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.

III – A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis assegurando a todos a igualdade de direito à educação.

Em Japaratuba, o Ensino Fundamental com duração de 9 anos foi implantado de forma gradativa a partir de 2009. Atualmente está consolidado em toda a rede de ensino, organizado, segundo a Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que instituiu o Ensino Fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de seis anos de idade. Sendo uma das grandes responsabilidades do Sistema Municipal de Educação, atende nos anos iniciais do 1º ao 5º ano e nos anos finais do 6º ao 9º ano. Não há retenção dos alunos do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano, etapa primordial da alfabetização, respeitando assim o tempo e o jeito de aprender de cada um.

Ressalta-se que o ingresso das crianças no Ensino Fundamental não pode constituir uma medida meramente administrativa. É preciso atenção ao processo de desenvolvimento e aprendizagem delas, o que implica conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas.



Em Japaratuba, o Ensino Fundamental é ofertado em 17 escolas municipais, 01 escola estadual e 02 escolas privadas, quase totalmente universalizado, totalizando 20 escolas em 2014, sendo necessário trabalhar a redução da evasão, repetência e distorção idade-ano conforme tabelas expostas neste Plano.

## **2.5 Educação de Jovens e Adultos**

A educação é um instrumento de transformação social que possibilita às pessoas a oportunidade de participar de maneira autônoma e crítica no meio em que vive, transformando-o. O conhecimento acontece por duas vias: a forma escolarizada e a forma popular, sendo estas duas ações extremamente importantes. Enquanto essa garante a oportunidade de apropriação de saberes através do cotidiano, aquela amplia os conhecimentos de maneira sistematizada, unindo as informações de mundo às científicas.

Vários fatores que permeiam a sociedade e em especial aqueles relacionados a economia contribuem para o abandono escolar. Segundo o Censo de 2010, existem aproximadamente 14 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que, se autodeclaram analfabetos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente. Em Japaratuba, a taxa de analfabetismo é de 19,44% numa população de 16.864 habitantes. Dado preocupante, jovens e adultos de 15 ou mais que não aprenderam a ler nem escrever, totaliza 2.275 pessoas analfabetas (IBGE 2010). Tais fatores demonstram que ainda é preciso a efetivação de políticas públicas mais eficientes para minimizar essa realidade que contribui negativamente para o aumento da exclusão das pessoas no meio em que vivem.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN 9394/96, Parágrafo 1º, Artigo 37, afirma que os sistemas de ensino assegurarão oportunidades educacionais aos jovens e adultos, de acordo com suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Afirma ainda que deve assegurar a garantia dos direitos à continuidade e conclusão da escolaridade básica a todas as pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria, ou ainda não conseguiram alcançar o nível de formação acadêmica necessário à melhoria de sua atuação na sociedade, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

A Coordenação da Educação de Jovens e Adultos no município de Japaratuba iniciou em 2005. Atualmente o Programa Brasil Alfabetizado e Sergipe Alfabetizado tem como objetivo promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para universalização do ensino fundamental.

A 1ª Fase, referente aos anos iniciais e a 2ª fase aos anos finais, do ensino fundamental, são ofertados pela rede pública municipal de ensino e o ensino médio ofertado por uma das escolas da rede pública estadual de ensino. Em 2014, o município contou com 790 alunos dessa modalidade matriculados, distribuídos em 02 escolas da zona urbana e 08

escolas da zona rural, com a finalidade de garantir o direito àqueles que não tiveram oportunidade de estudar na idade certa.

No decorrer dos anos um dos maiores desafios do país e conseqüentemente desse município, em relação a EJA, é combater a evasão que é muito alta devido ao choque de interesses e a diversidade de público. Outro fator relevante é a baixa autoestima que contribui para a não valorização dos estudos. Segundo Vera Barreto (2006, p.19):

“[...] O reconhecimento da existência de uma sabedoria no sujeito, proveniente de sua experiência de vida, de sua bagagem cultural, de suas habilidades profissionais, certamente, contribui para que ele resgate uma autoimagem positiva, ampliando sua autoestima e fortalecendo sua autoconfiança. O bom acolhimento e a valorização do aluno, pelo(a) professor(a) de jovens e adultos possibilitam a abertura de um canal de aprendizagem com maiores garantias de êxito, porque parte dos conhecimentos prévios dos educandos para promover conhecimentos novos, porque fomenta o encontro dos saberes da vida vivida com os saberes escolares.”

A inserção dos jovens e adultos na escola ainda que em idade defasada é fundamental para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar. É imprescindível despertar no grupo que compõe essa faixa etária, o desejo pelos estudos, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações que vem atravessando o sistema educacional e também o mundo do trabalho, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

## **2.6 Educação do Campo**

A luta por uma Educação do Campo, parte do reconhecimento do direito da população camponesa à educação, e da sua importância para construção do projeto de campo.

É preciso ter clareza de que não é qualquer educação, mas, sobretudo, uma como processo de formação humana, no seu sentido mais amplo, voltada aos interesses da vida e ao seu desenvolvimento, concebida pelos trabalhadores da localidade, sendo fundamental o aprofundamento da discussão sobre a exigência de ensino rural que leve em conta as vivências do meio social e a construção de conhecimentos com base nessa cultura.

Considerando a educação como um direito social é preciso uma política de educação do campo que requer o reconhecimento de sua importância, a partir dessa compreensão, construir novas relações baseadas na horizontalidade e solidariedade entre campo e cidade.

Foi no contexto de preparação da I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia, Goiás, de 27 a 30 de julho 1998 que surge a expressão Educação Básica do Campo. A partir das discussões do Seminário Nacional realizado em

Brasília de 26 a 29 de novembro 2002 passa a ser denominada *Educação do Campo*, decisão posteriormente reafirmada nos debates da II Conferência Nacional, realizada em julho de 2004.

Segundo CALDART (2012) o esforço feito no momento de constituição da Educação do Campo, e que se estende até hoje, foi a partir das lutas pela transformação da realidade educacional específica das áreas de Reforma Agrária, protagonizadas naquele período especialmente pelo MST, para lutas mais amplas pela educação do conjunto dos trabalhadores do campo. Para isso, foi preciso articular experiências históricas, como as das escolas família agrícola, do Movimento de Educação de Base (MEB), das organizações indígenas e quilombolas, do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), de organizações sindicais, de diferentes comunidades e escolas rurais, fortalecendo-se a compreensão de que a questão da educação não se resolve por si mesma e nem apenas no âmbito local.

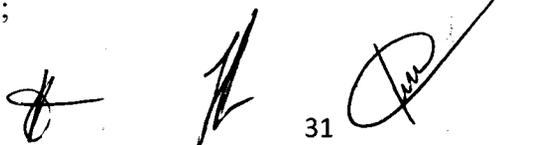
Foram instituídas as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CEB, nº 1, de 3 de abril de 2002. Este documento é fruto de estudos do Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, formado por uma comissão que consolidou reivindicações históricas das organizações e movimentos sociais.

Entende-se que a identidade da escola do campo pode ser definida pelos sujeitos sociais, agricultores familiares, assalariados, assentados, ribeirinhos, pescadores, remanescentes de quilombos, afinal todos os sujeitos do campo, como afirma nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo.

“A identidade das escolas do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciências e tecnologias disponíveis na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.” (p.41, 2002).

É nesse sentido que o Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo - GPTE (2004) defende os seguintes princípios pedagógicos de uma Educação do Campo:

- “1) o papel da escola é formar sujeitos, e isso deve articular-se a um projeto de emancipação humana;
- 2) é valorizar os diferentes saberes oriundos da diversidade de sujeitos no processo educativo;



- 3) é valorizar os diferentes espaços e tempos de formação dos sujeitos da aprendizagem, pois a educação do campo ocorre tanto em espaços escolares quanto fora deles;
- 4) é vincular a escola à realidade dos sujeitos;
- 5) é ter a educação como estratégia para o desenvolvimento sustentável;
- 6) desenvolver a autonomia e colaboração entre os sujeitos do campo e o sistema nacional de ensino.”

É importante que a educação do campo seja pensada levando em consideração os aspectos das diversidades, da situação histórica de cada comunidade, como afirma as Diretrizes operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo:

“Art. 28”. “Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente”.

- I- Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II- “Organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas;
- III- “adequação à natureza do trabalho na zona rural.”

Em Sergipe, a educação em áreas rurais é historicamente marcada pela ausência de políticas educacionais que garantam no currículo escolar e na experiência da educação formal, as especificidades da realidade de crianças, jovens e adultos do campo. A maioria dos seus municípios tem economia alicerçada em atividades tipicamente rurais, o que implica a necessidade de repensar a educação nessas regiões, considerando suas características.

No município de Japarutuba, 8.958 pessoas residem na zona rural, conforme dados do IBGE de 2010. O ensino público municipal no campo é ofertado em 27 escolas que atendem 1.647 alunos, conforme o quadro abaixo:

**TABELA 14**

Nº	UNIDADE DE ENSINO	MODALIDADE DE ENSINO QUE OFERECE	LOCALIDADE	OBSERVAÇÃO
----	-------------------	----------------------------------	------------	------------

01	Escola M Dr. Heribaldo Vieira	1º ao 5º ano	Pov. Sapucaia	Mesmo prédio
02	Jardim de Infância Sítio Encantado	3,4 e 5 anos		
03	Escola M João Carvalho de Oliveira	1º ao 5º ano	Povoado Sibalde	Prédio próprio
04	Jardim de Infância Tio Patinhas	3,4, e 5 anos		Prédio próprio
05	Escola M Maria Vandete dos Santos	1º ao 5º ano	Pov. Curral dos Bois	Mesmo prédio
06	Jardim de Infância México	3,4, e 5 anos		
07	Escola Municipal 15 de novembro	1º ao 5º ano	Pov. Travessão	Prédio próprio
08	Jardim de Infância Menino Jesus	3,4, e 5 anos		Prédio próprio
09	Escola Municipal Santos Dumont	1º ao 5º ano	Pov. Mundo Novo	Sem funcionamento
10	Jardim de Infância Celuta dos Santos	3,4, e 5 anos		Prédio próprio
11	Escola M Maria Amada Rodrigues	1º ao 5º ano	Pov. Encruzilhadas	Sem funcionamento
12	Jardim de Inf. Antônio Carlos Souza	3,4, e 5 anos		
13	Escola M Dr. Lourival Batista	1º ao 5º ano	Pov. Várzea-verde	Prédio próprio
14	Jardim de Infância Cantinho Feliz	3,4, e 5 anos		Prédio próprio
15	Escola Munic Papa João Paulo XXIII	1º ao 5º ano	Pov. Porteiras	Mesmo prédio
16	Jardim de Inf Papa João Paulo XXIII	3,4, e 5 anos		
17	Escola Municipal Lúcia Rocha	1º ao 5º ano	Pov. Forges	Prédio próprio
18	Jardim de Inf Chapeuzinho Vermelho	3,4, e 5 anos		Prédio próprio
19	Escola Municipal Tarcila Canuto Tadeu	1º ao 5º ano	Pov. Patioba	Prédio próprio
20	Jardim de Infância Sossego da Mamãe	3,4, e 5 anos		Prédio próprio
21	Escola M Vereador Erundino Moura	1º ao 5º ano	Pov. São José	Prédio próprio
22	Escola M Vereador João Prado	1º ao 5º ano	Pov. São José	Prédio próprio
23	Centro Educacional Pequeno Polegar	3,4 e 5 anos e 1º ano E.F	Pov. São José	Prédio próprio
24	Creche D. Cenira N Santos	06 meses a 3 anos	Pov. São José	Prédio próprio
25	Escola M Pedro Moura Neto	1º ao 5º ano	Pov. Camará	Prédio próprio

26	Jardim de Infância Pedro Moura Neto		Pov. Caraíbas	Prédio próprio
27	Escola M Pedro Lima de Oliveira		Pov. Badajós	Prédio próprio

FONTE: SEMED

A Educação de Jovens e Adultos atende 112 estudantes em 08 turmas. Os alunos residentes em locais mais distantes das escolas têm acesso às mesmas, por meio do transporte escolar municipal.

Pensar a educação do campo é pensar em estratégias que ajudem a reafirmar a identidade do campo, pois, segundo o Dicionário da Educação do Campo (2012), ela nomeia um *fenômeno da realidade brasileira atual*, protagonizado pelos trabalhadores do campo e suas organizações, que visa incidir desde a política de educação até os interesses sociais das comunidades camponesas.

## 2.7 Educação Integral

No século XIX surgiram as primeiras ideias sobre Educação Integral. Em nosso país nasceu com o movimento da Escola Nova, desenvolvido por Anísio Teixeira, por meio das ideias de John Dewey (1978), que afirmava, referindo-se à necessidade de educar também para a sensibilidade, a ética, a moral e a apropriação de hábitos pelos alunos com a visão de desenvolvimento integral que permeava as concepções escolanovistas: “a concepção ampla de hábito envolve a formação de atitudes tanto emocionais, quanto intelectuais; envolve toda nossa sensibilidade e modos de receber e responder a todas as condições que defrontamos na vida”. (apud Mota, 2008)

Tal concepção previa uma escola que pudesse satisfazer as necessidades de aprendizagem dos alunos ensinando os conteúdos programáticos e também pudesse prover o desenvolvimento de suas potencialidades gerais.

A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que visa atender maiores resultados às necessidades dos alunos filhos das classes trabalhadoras, pois objetiva que estes permaneçam na escola durante o dia todo, que tenham acesso aos conhecimentos escolares, como também o atendimento em atividades diversificadas.

Em Japaratuba, desde 2012 a rede pública municipal de ensino implantou o Programa Mais Educação, uma estratégia em parceria com o Governo Federal de implantar a Educação Integral, com o atendimento em 05 escolas, aumentando esse número para 12 em 2014. Esse Programa constitui-se uma proposta de organização escolar a fim de atender com resultados às necessidades dos educandos que participam em 05 atividades complementares, como letramento e matemática que fazem parte do acompanhamento pedagógico, ampliando os conteúdos e conhecimentos sistematizados presentes na organização curricular da educação

básica, além de atividades esportivas, recreativas, culturais, de informatização, melhorando assim as relações sociais deles.

Para maior êxito no atendimento da Educação Integral é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em espaços físicos próprios com o objetivo de promover maior interação com a comunidade no entorno da escola e com outros segmentos sociais, além de profissionais da educação no desenvolvimento das ações pedagógicas necessárias.

A educação integral é uma concepção que deve permear as escolas de tempo integral, como também, constituir-se em uma prática desenvolvida concretamente a partir de uma proposta que abarque todas as dimensões do desenvolvimento humano e social nos aspectos biológico-corporais como: o movimento, a sociabilidade, a afetividade, a cognição, a moralidade, trabalhando todas essas dimensões de forma integrada interdisciplinarmente.

É importante ressaltar que a vontade política é fator decisivo na implantação e o desenvolvimento da proposta da escola em tempo integral com formação integral e de qualidade. Parafraseando Pedroso, 2010, o compromisso maior está “em oferecer não só um tempo a mais para os alunos e sim maior qualidade de ensino durante esse tempo em que a criança permanece na escola”.

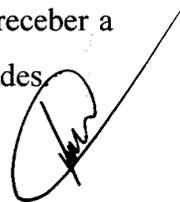
## **2.8 Educação Especial**

Sabe-se que a partir do século XIX, na Europa, surgem os primeiros movimentos em prol do atendimento aos portadores de necessidades especiais.

No Brasil, a inclusão social teve início na década de oitenta a partir de algumas experiências de inserção social de pessoas com deficiência. Dessa forma, surgem algumas transformações que vem sendo realizadas em todos os sistemas sociais como espaços urbanos, áreas de lazer, transportes, empresas, escolas, dentre outros, para tornar possível a participação plena e ativa, com igualdade de oportunidades, das pessoas com deficiência junto à população geral. (SASSAKI, 1999).

No contexto educacional, o processo de inclusão vem sendo amplamente difundido e propõe que os alunos com necessidades educacionais especiais sejam incluídos na rede regular de ensino em todos os seus níveis, como é assegurado por Leis como: Constituição Federal de 88, Declaração de Salamanca, Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 10436/02.

A inclusão como consequência de um ensino de qualidade para todos, necessita de mudanças em todo o contexto escolar, desde o espaço físico até os recursos humanos, pois de acordo com BIANCHETTE (1998), a inclusão exige que a escola se prepare para receber a todos os alunos e não apenas os receba sem reconhecer e atender às suas especificidades.



Percebe-se então, uma visão diferente sobre o alunado em questão, visto que transfere para a sociedade a obrigação em ajustar-se frente às necessidades destes, isto por acreditar que as incapacidades não são características do indivíduo, mas sim da sociedade, que precisa adaptar-se a diversidade.

Neste contexto, o município de Japarutuba, com base na LDB-Lei de Diretrizes e Bases, artigo 59, que considera a Educação Especial como “modalidade de Educação Escolar” e assegura “aos educandos com necessidades especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as suas necessidades...”, atende a alunos com necessidades educacionais especiais (transtornos e deficiências) em salas regulares e alguns desses frequentam as salas de recursos no turno oposto (assegurados pelo decreto de nº 7.611, de 17 de novembro de 2011), respeitando as particularidades e limitações de alguns alunos.

Em 2014 a rede municipal de ensino de Japarutuba, atendeu 32 alunos com deficiência, que estão distribuídos em 08 escolas de ensino regular. Os tipos de necessidades educacionais encontrados são: Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Síndrome de Rett, surdez e Transtorno Desintegrativo da Infância.

Com base no exposto, a Secretaria Municipal de Educação, conclama a comunidade japarutubense a buscar alternativas de melhoria na vida das crianças, adolescentes, jovens e adultos, portadores de necessidades especiais, por meio de ações no sentido de oferecer acompanhamento individual, no horário escolar, com o auxílio de cuidadores no intuito de diminuir e/ou eliminar as barreiras entre o sistema de ensino e as particularidades do aluno com deficiência e fortalecer aquilo que já ofertamos, através da ampliação do número de Salas de Recursos Multifuncionais, formação continuada e oferta de atendimento multiprofissional.

## **2.9 Ensino Médio**

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

“I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com



flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

A LDB, afirma também que sendo atendida a formação geral do educando, poderá oferecer também, formação para o exercício de profissões técnicas. A articulação entre o Ensino Médio e a técnica profissionalizante pode ocorrer de forma:

- Integrada – na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula. - Concomitante – pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições. - Subsequente – se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio.

Independente da articulação entre o Ensino Médio e o Técnico Profissionalizante, o diploma de técnico de nível médio só será emitido ao estudante que concluir, também, o Ensino Médio.

As orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) estabelecem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A publicação é composta por três volumes: Linguagem, Código e suas Tecnologias (Volume 1), Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Volume 2) e Ciências Humanas e suas tecnologias (Volume 3), todas disponíveis no site do MEC.

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos, apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da Educação Básica. Uma outra parte está na escola, porém ainda retida no ensino fundamental. Isso faz com que a taxa bruta de matrícula no ensino médio seja de pouco mais de 50% enquanto no ensino fundamental a taxa de escolaridade é superior a 95% da faixa de 7 a 14 anos. Para escolarizar toda a população até 15 ou 17 anos, é necessário incluir quase metade da faixa etária. Se o ensino fundamental definitivamente deixou de ser um segmento de exclusão no país, a rachadura social deslocou-se assim para o ensino médio com um movimento, todavia, que vem do ensino fundamental. É exatamente este momento de se pensar qual a escola de ensino médio que se pode organizar para esta população que nunca esteve nela.

Em Sergipe, é possível observar através da fonte Sinopse Estatística – INEP/MEC que no período de 2010 a 2013, houve uma redução da matrícula no Ensino Médio, que em 2010

era de 70.026 e passou a 67.556 em 2013, significando uma queda de 3,5% num período de 04 anos. Já a matrícula da rede privada de ensino segue uma tendência inversa. No mesmo período a matrícula avançou de 13.163 em 2010 para 14.175 em 2013 perfazendo um percentual de 7,1% de aumento no atendimento a esta modalidade de ensino.

Segundo o censo do IBGE/2010, a população no Estado sergipano de 15 a 17 anos é de 125.881 pessoas, sendo recebido no Ensino Médio o total de 42.974 estudantes. Considerando esses dados o Estado de Sergipe tem uma taxa de atendimento de 34,1% da população na faixa etária desse ensino.

**TABELA 15 – IDEB DO ENSINO MÉDIO DO ESTADO DE SERGIPE**

IDEB Total		IDEB Alcançado				Metas Projetadas				
ANOS	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3,4	3,5	3,6	3,7	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9	5,2
NORDESTE	3,0	3,1	3,3	3,3	3,2	3,0	3,1	3,3	3,6	4,9
SERGIPE	3,3	2,9	3,2	3,2	3,2	3,3	3,4	3,6	3,8	5,1

FONTE: INEP/MEC

Em Japarutuba o ensino médio é ofertado desde 1983 primeiramente com o Colégio Cenecista Albano do Prado Pimentel Franco em convênio com o Estado. Posteriormente em 1987 o município assumiu esta modalidade que funcionou durante 8 anos no Colégio de 1º e 2º Graus Professor Emiliano Nunes de Moura, atualmente denominada de Escola Municipal Professor Emiliano Nunes de Moura.

A partir de 1999 o ensino médio foi absorvido integralmente pelo Governo de estado através do Projeto SOMEM que funcionou provisoriamente no Emiliano e passando posteriormente a funcionar no atual Colégio Estadual José de Matos Teles.

Hoje, em Japarutuba, o ensino médio é ofertado exclusivamente pelo Estado em duas escolas nas modalidades; regular, no Colégio Estadual José de Matos Teles, com uma matrícula em 2014 de 641 alunos e EJAEM na Escola Estadual Senador Gonçalo Rollemberg, com uma matrícula em 2014 de 271.

## 2.10 Ensino Superior

A educação superior é um direito constitucional igualitário que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos em todos os aspectos. No Brasil pode-se afirmar que esse direito ainda é bastante reduzido e não corresponde às demandas necessárias, principalmente na população de 18 a 24 anos.

De acordo com dados do INEP-2007, apenas 12,1% desse grupo de 18 a 24 anos, ou seja, 74,1% das matrículas no ensino superior estão no setor privado, enquanto 25,9% estão em instituições públicas, surgindo então alguns desafios para a nação, em especial o da ampliação de vagas. A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade” de condições para o acesso e permanência na escola, nos transporta também para esta garantia ao ensino superior.

De acordo com o Art. 45º da LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade garantir os seguintes direitos:

- O estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica;
- A promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

Diante da finalidade supracitada, a perspectiva da rede pública municipal ao apresentar à comunidade o seu PME, reafirma seu compromisso moral e ético que permeia a concepção de educação superior como importante função social, contribuindo para a promoção das transformações necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Observa-se no Estado de Sergipe taxas relativamente baixas de matrícula na educação superior, pois apenas 65.959 estão matriculados nessa modalidade. No entanto, verifica-se que a população residente apenas na faixa etária de 18 a 24 anos é de 276.900.

No caso de Japaratuba o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município.

Há em Japaratuba a presença de um Polo da Universidade Aberta do Brasil-UAB que oferece cursos exclusivamente voltados para a formação de professores e cuja matrícula em 2014 chegou a 441, sendo que desses apenas 57 são do nosso município. O fato dos cursos serem ministrados a distancia como também as opções de cursos ofertados contribui para que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de

  39 

procurá-los em outras cidades. Nesse caso, a maioria se dirige a Aracaju e ingressam, em grande parte, na Universidade Federal de Sergipe, Universidade Tiradentes, Faculdade Pio X, Estácio FASE dentre outras.

Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, a maioria acaba ingressando em cursos de licenciatura, embora a demanda de profissionais da área de educação no município não seja significativa.

O apoio oferecido pelo poder público municipal a seus estudantes de ensino superior é a manutenção do Polo da UAB como também a disponibilização de transporte gratuito para todos.

#### **QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM SERGIPE POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:**

**TABELA 16**

<b>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>			<b>TOTAL</b>
<b>FEDERAL</b>	<b>ESTADUAL</b>	<b>PRIVADA</b>	
02	-	13	15

FONTE: MEC

#### **QUANTITATIVO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM 2015:**

**TABELA 17**

<b>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>QUANTIDADE DE ALUNOS</b>
FEDERAL	63
FEDERAL UAB-JAPARATUBA	57
PRIVADA	187
<b>TOTAL</b>	<b>307</b>

FONTE : SEMED

## 2.11 TRANSVERSALIDADE

### **Educação Étnica racial**

O Brasil é um país de grande diversidade étnico-cultural, o povo brasileiro é formado a partir de uma mescla entre europeus, asiáticos, africanos e nativos (indígenas). Contudo, o preconceito racial ainda é muito presente na nossa sociedade.

Desta forma, há a necessidade de promover, na escola, as mudanças imprescindíveis para a transformação desse cenário. É através do conhecimento e do esclarecimento que as diversas formas de discriminação podem ser combatidas.

O estudo das diferentes culturas e etnias que formam o povo brasileiro já era previsto na LDB, em seu Art. 26, §4º. Porém, esse estudo deveria ser inserido nos ensinamentos de história. Entretanto, a Lei nº 10.639/03 altera esse artigo da LDB e prevê a criação de uma disciplina específica: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003).

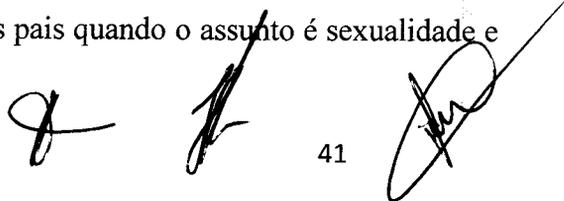
Em Japaratuba, apesar de o ensino de H.C.A.I vigorar, os profissionais que trabalham com ela não recebem qualquer tipo de formação específica, a não ser aqueles formados em história, nos casos em que este profissional recebe a qualificação necessária em seu curso de nível superior. Mesmo com esta precária formação nesta área por parte dos educadores, o município não oferece nenhum tipo de curso de qualificação para o trabalho com essa disciplina, mesmo tendo sido angariado no Plano de Ações Articuladas (PAR), mas ainda não fomos agraciados.

Dentro do estudo deste componente curricular geralmente são desenvolvidos, dentro da área, projetos de conscientização e valorização da cultura negra a serem apresentados no “Dia Nacional da Consciência Negra”, 20 de Novembro. Fora esta data não se observa outras propostas de ensino que despertem no aluno a identidade racial e a valorização cultural.

### **Educação, Relações de Gênero e Diversidade Sexual**

A diversidade sexual é tema bastante discutido nos dias atuais e apesar do preconceito e da discriminação ainda serem muito grandes, percebe-se que as pessoas estão muito mais abertas a debater sobre o assunto. A escola torna-se, então, um espaço propício a esse debate, tornando-se um ambiente de suma importância para que a discriminação seja de uma vez por todas deixada no passado.

Neste contexto, as escolas de Japaratuba, infelizmente, não desenvolvem projetos específicos para debater as relações de gênero e a diversidade sexual. Há ainda muitos pudores por parte de professores, alunos e dos próprios pais quando o assunto é sexualidade e identidade de gêneros dos seus filhos.



Mesmo não tendo projetos específicos nesta área, essa discussão está incluída em disciplinas do currículo escolar como: Ciências, Filosofia, Educação Física. Em Ciências, por exemplo, faz parte do planejamento escolar o ensino e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

É interessante ressaltar que não só a diversidade sexual é discutida nessas disciplinas, mas a prevenção do uso de drogas e o alcoolismo, racismo, homofobia e outras formas de discriminação. Contudo, isso não é o suficiente e averigua-se a necessidade de uma discussão maior do tema entre alunos, professores e a comunidade como um todo.

### **Educação Ambiental**

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas.

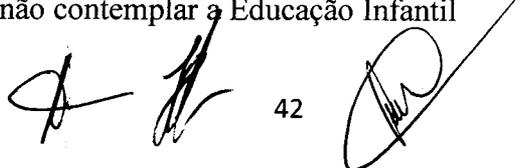
De acordo com a Lei nº 9.795 de Abril de 1999, em seu Art. 9º, a educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos. E em seu Art. 1º, assim explica o que é a educação ambiental:

“Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” (BRASIL, 1999).

Em Japarutuba a educação ambiental não recebe muita ênfase. A sustentabilidade é tema restrito dos planos de disciplinas específicas como: Geografia e Ciências. Não existe um trabalho voltado para a formação de profissionais ou de criação de projetos com o intuito de trabalhá-la. O trabalho com este tema é de suma importância para o nosso município, haja vista as recentes devastações ao pouco que resta de nossa vegetação para o cultivo da cana-de-açúcar.

### **3. APOIO AO EDUCANDO**

Em Japarutuba, por intermédio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), todos os alunos do Ensino Fundamental tem acesso ao livro. Esses são escolhidos de forma democrática e participativa pelos professores das disciplinas beneficiadas (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Inglês). Os alunos são orientados a conservar e devolver o livro ao fim do ano letivo para que estes possam ser reutilizados por um período de até 03 (três) anos. Vale salientar que em virtude do PNLD não contemplar a Educação Infantil



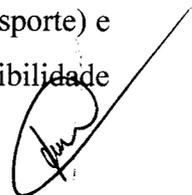
de 4 e 5 anos, o município, nos anos de 2013 e 2014, adquiriu com recurso próprios livros didáticos para todos os alunos matriculados nessa modalidade.

O Programa da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar. A compra da merenda (Agricultura familiar) é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre os participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é preparada e distribuída por meio de uma empresa terceirizada de refeições coletivas. A merenda é estocada, observando-se o prazo de validade, em local adequado e distribuído entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma. Não existe qualquer tipo de distinção da merenda oferecida na zona rural e na zona urbana.

A merenda existe em quantidade suficiente para atender a toda a demanda de alunos. O cardápio é construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam. Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso à boa alimentação e possibilite uma reeducação alimentar. O município utiliza o mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) em produtos da Agricultura Familiar. As merendeiras recebem formação periódica e são instruídas a respeito da importância da boa alimentação e de noções de higiene. Contudo, nem todas as escolas possuem todas as condições necessárias para o preparo da merenda, em algumas, da zona rural, as cozinhas não contam com todos os utensílios necessários para o preparo da merenda como, batedeira, panelas, entre outros. Nas escolas do campo não existe refeitório e os discentes acabam usando outros espaços (pátio, sala de aula) para se alimentar. Outro problema grave é a falta de água encanada no Assentamento Caraíbas, onde o abastecimento é feito por meio de carro pipa.

Através do Programa Saúde na Escola são realizadas intervenções de saúde com os alunos, como é o caso do Programa de acuidade visual. Contudo, não existe atendimento psicológico em nenhuma unidade escolar. Esse atendimento muitas vezes faz-se necessário, mas muitos alunos deixam de ser atendidos ou seus casos são direcionados para atendimento em outros setores.

O transporte escolar é frequente e seguro, realizado apenas em carros fechados, com horários estabelecidos e com presença de fiscalização. Os motoristas possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada e recebem qualificação direcionada ao transporte de alunos. São atendidos pelo transporte escolar, os alunos que precisam deslocar-se da zona rural para a cidade, alunos residentes dentro da própria zona rural, alunos que mesmo morando na cidade moram longe da escola (no caso dos que optam em utilizar o transporte) e alunos da Educação Infantil que são transportados até a escola por ônibus com acessibilidade



e neste caso o motorista tem o apoio de ajudantes ou dos próprios pais que levam os filhos até o ambiente escolar. Através do Programa Caminho da Escola, Japarutuba recebeu no ano de 2013, além dos 03 já existentes, mais 09 (nove) ônibus escolares que oferecem acessibilidade e são utilizados de forma adequada no atendimento dos discentes. O município ainda disponibiliza transporte para Aracaju que atende em 2015, 160 alunos matriculados em diversos cursos profissionalizantes como forma de contribuir para a formação técnica dos seus munícipes.

#### **4. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**

Sabe-se que o principal objetivo de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional. No entanto, o acompanhamento pedagógico precisa contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores, da aplicação do regimento escolar, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos. Para isso, a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade de cada escola e dentro de suas possibilidades técnicas oferece orientação e suporte ao trabalho pedagógico nas mesmas.

Os coordenadores concursados e os professores, readaptados, que estão na função de coordenação pedagógica das escolas são instruídos ao trabalho de coordenação das escolas através de conversa e explicações das funções deste profissional, já que cada escola, com sua realidade de localização, perfil de atendimento, número de alunos, entre outros, possui sua forma particular de trabalhar e orientar seus professores e alunos. Na zona rural, por exemplo, a coordenação pedagógica é feita, em sua maioria, pelo gestor, já que estas possuem um número de alunos muito reduzido. Orienta-se a estes gestores que dividam o tempo nas tarefas administrativas e de suporte pedagógico das escolas. Em apenas três escolas da zona rural é que tem a presença do coordenador, que em nosso município, por força da nomenclatura do último concurso público, recebe o nome de orientador pedagógico.

Nas escolas da zona urbana, com exceção do Centro Educacional Cecília Pranger, todas contam com a presença do coordenador pedagógico. Esta divisão de escolas, com e sem a presença de coordenador na zona rural, leva em consideração o Estatuto do Magistério do Município de Japarutuba, que considera o tamanho da escola (pequeno porte) e número de alunos. A SEMED também oferece aos profissionais que estão na coordenação pedagógica das escolas curso de formação continuada através da Fundação Vale.

É importante frisar, que há mais ou menos uma década, nenhuma escola do município possuía projeto político pedagógico (PPP). Porém, de lá pra cá as escolas e creches foram orientadas pela SEMED, através de reuniões e encontros mensais, no intuito de, juntamente

com os gestores e toda equipe pedagógica, elaborar o PPP. Vale ressaltar que nem todas as Unidades de Ensino elaboraram o PPP e nem mesmo o regimento interno. Depois de elaborado, o projeto pedagógico já passou por algumas atualizações, devido às modificações existentes na escola no decorrer desses anos. Assim também aconteceu com o Regimento Interno de cada escola que foi elaborado com base na realidade dos alunos e através de reuniões com os funcionários da escola e comunidade. As Unidades que os têm necessitam de reformulações para adequá-los as novas exigências da educação.

Outro fator de extrema importância na busca pela melhoria na qualidade do ensino é o planejamento das atividades feitas pelos professores. Infelizmente em nossa rede este planejamento não ocorre segundo orienta o Estatuto do Magistério dos Professores do Município, que determina horários de Atividade Complementar de cada um, proporcional à carga horária de 20 ou 40 horas dentro da própria Unidade de Ensino, o que prejudica muito o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sala de aula e na escola. Atualmente parte do planejamento é feito na Semana Pedagógica, que acontece antes do início de cada ano letivo. No segundo momento, os coordenadores e professores, se reúnem para a elaboração do planejamento do plano de curso, das atividades e projetos pedagógicos que serão realizados na escola durante o ano. Sendo comum, ainda, em algumas unidades de ensino, suspenderem as aulas para fazer reuniões desse planejamento.

O Estatuto do Magistério também determina o tempo pedagógico quanto à jornada de trabalho dos coordenadores e professores, que é utilizado com base na carga horária de cada um. O professor como já foi dito, possui os horários de atividades pedagógicas, em que o mesmo tem um tempo livre para organizar, planejar, pesquisar e estudar o conteúdo a ser trabalhado em sala, do mesmo modo que executar as demais tarefas dispensadas a ele. Além disso, é bom ressaltar que o professor cuja carga horária é de 160 horas mensais, obedece ao estabelecido no Estatuto com 20 horas/aula semanais, sendo para o professor de carga horária equivalente a 200 horas mensais são 25 horas/aula semanais. Já os coordenadores cumprem uma jornada de 40 horas semanais.

Os professores, orientados pelos Coordenadores, avaliam continuamente o progresso dos alunos, através de observações ou, avaliações orais e escritas. Desta forma, o professor consegue detectar algumas das dificuldades enfrentadas pelo aluno, como a dificuldade de aprendizagem e ainda ter uma noção da quantidade de alunos com esse déficit. Os alunos que não alcançam a pontuação necessária para serem aprovados, têm direito a realizar uma prova de recuperação. O sistema de recuperação está organizado em três etapas ao longo do ano letivo. Ao término do primeiro semestre letivo o aluno que não alcançar o mínimo de dez pontos em duas avaliações tem direito a fazer estudos de recuperação referente ao primeiro semestre letivo. Ao término do segundo semestre letivo, o aluno que não tiver obtido dez pontos nas duas últimas avaliações e nem média cinco (5,0) com a soma da média do segundo

semestre letivo com a média do primeiro semestre letivo tem direito de fazer os estudos de recuperação referente ao segundo semestre letivo. Ainda não alcançando média (cinco) 5,0 com a soma das médias dos dois semestres, o aluno ainda tem direito aos estudos de recuperação final.

Já houve nas escolas da rede municipal de educação de Japarutuba, o sistema de recuperação paralela, que durou cerca de dois anos. Durante esse tempo o sistema não rendeu bons frutos devido ao tempo escasso para a execução e também pelo descaso da maioria dos alunos na realização da mesma, pois não era obrigatória a realização das provas. E tão importante quanto o acompanhamento pedagógico em todas as situações descritas anteriormente, é o planejamento.

Vale destacar que o município procura promover a equidade da aprendizagem, tentando garantir que os conteúdos básicos sejam ensinados a todos os alunos, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos nos quais eles estão inseridos, fazendo com que não seja fragmentado o conhecimento, a fim de que a educação realmente constitua o meio de transformação social. Dessa forma, existe a preocupação frequente em trazer questões relacionadas à interculturalidade, na tentativa de preservar e valorizar a identidade cultural. A equipe pedagógica de SEMED orienta aos professores que abordem as questões culturais do município na disciplina de Arte e de Sociedade e Cultura.

Mesmo com todas as ações elencadas, as principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, ainda é a luta pela aprendizagem do aluno, já que nas escolas do município existe uma grande quantidade de alunos que estão em defasagem idade / série. Devido a isso, a orientação se torna difícil porque mesmo o professor tendo formação para exercer sua função, muitas vezes o mesmo não está preparado para enfrentar certas dificuldades em sala de aula e essa é uma delas, não deixando de ser também um empecilho para o avanço desse aluno, já que esse é um dos objetivos do PME.

## **5. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Em se tratando de gestão das Unidades Escolares, o gestor tem papel importante na operacionalização das políticas públicas de educação e na dinâmica de trabalho escolar. Porém, a integração com a comunidade deverá ser consolidada na busca por uma escola de qualidade. Dessa forma, é imprescindível a participação de alunos, pais e comunidade em geral no cotidiano da escola, nos debates, reuniões e nas decisões a serem tomadas.

Há duas excelentes e eficazes ferramentas para isso: A primeira é a formação de Conselhos escolares. Baseando-se neste princípio, algumas escolas dispõem de conselhos escolares, mas estes não têm suas funções bem definidas e não atuam de maneira permanente no acompanhamento de todas as atividades da escola, no entanto, a maioria das escolas do município possui Unidade Executora, as quais têm como principal função a execução do

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). A segunda seria a criação ou mesmo incentivo à formação de grêmios estudantis, a fim de obter uma maior participação do alunado, o que não acontece em toda a rede.

No que se refere às dinâmicas e organização das atividades escolares, antes de se iniciar o ano letivo as escolas fazem um calendário anual em que já se programam os eventos comemorativos, como gincanas, projetos, olimpíadas e torneios. Também são definidos objetivos, metas e estratégias a serem alcançados, com o apoio da SEMED e através de reunião da equipe gestora com os coordenadores, bem como reunião e debate com os professores. Dentre estas metas, objetivos e estratégias utilizadas, também são definidos algumas regras de convivência. Tudo é repassado e discutido com a comunidade escolar.

É importante salientar que as escolas têm autonomia para decidir sobre os esquemas de trabalho, metodologia utilizada e aquisição de equipamentos e materiais, considerando que cada escola é uma instituição com necessidades particulares e diferentes. Assim, possuem demandas, necessidades e metodologias de trabalho próprio, da mesma forma que possuem aquisição de materiais e demais despesas do cotidiano sugeridas pelo gestor para aprovação pela SEMED. Esse gestor, que não é escolhido através de eleição, e sim através de indicação ou nomeação, tem a oportunidade de participar de programas e ações voltadas para a formação de gestores escolares, capacitações em parcerias com programas de apoio ao gestor, que visam uma melhoria em sua prática de trabalho e, como consequência, na qualidade da educação. Ele também é responsável em esclarecer e aplicar normas e procedimentos administrativos, dos quais a escola dispõe e que são amparados pelo Regimento Escolar, este que é utilizado, efetivamente, no cotidiano da escola.

Suas normas são do conhecimento de toda a comunidade escolar, assim como, as atribuições de cada setor e os procedimentos adequados ou utilizados em cada situação. No entanto, para que a escola pública alcance um ensino de qualidade e cumpra a sua função, formando alunos para o exercício da cidadania, o caminho é a descentralização. O caminho é dividir as responsabilidades, decisões, problemas e tentar encontrar as soluções na parceria com alunos, pais, professores e demais funcionários, bem como com outros setores como a Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate a Pobreza e da Mulher, entre outras.

Atualmente a rede municipal de educação de Japaratuba conta com vinte e dois (22) gestores indicados pelo Gestor municipal, sendo cinco (05) na zona urbana e dezessete (17) na zona rural. Destes dezessete, quatro atuam como professor-gestor devido a pouca quantidade de alunos matriculados na escola. Em todas as escolas da zona urbana o gestor é auxiliado por um vice. Na zona rural apenas a Escola Municipal Vereador João Prado, localizada no povoado São José conta com a presença do vice-diretor.



## 6. GESTÃO DEMOCRÁTICA

As inúmeras mudanças decorrentes dos avanços tecnológicos, científicos e sociológicos, ocorridos nas últimas décadas, exigem de todas as pessoas conhecimento, disponibilidade para querer aprender e também desejo de expor suas opiniões: questionando, criticando, refutando e propondo soluções aos impasses que surgem no cotidiano.

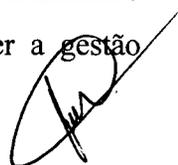
No Brasil a educação pública sempre atravessou fases de sérias reflexões, transformações e contradições que permanecem. Mediante esses fatos a gestão é apenas um dos integrantes de todo processo que se constrói e reconstrói, a cada momento. Ela, a gestão democrática, precisa ser dinâmica, mutável e flexível, assim os atores sociais começam reconhecer e descobrir suas necessidades e passam a olhar o “outro” nas suas especificidades.

Fatos e dados históricos demonstram que a educação brasileira sempre foi marcada pela desigualdade, no que tange o acesso ao conhecimento escolar e a qualidade de serviços prestados às classes menos favorecidas. O sistema educacional brasileiro, apesar das normas constitucionais que lhe dão respaldo, desde a década de trinta, e das reformas de ensino realizadas, não tem conseguido superar suas próprias deficiências, materializadas em altas taxas de repetência, evasão e um fluxo escolar emperrado e oneroso. (FILHO apud PATTO, 1999, p. 24).

A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB N° 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: “gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”, normas que definem e norteiam a prática escolar. Ainda no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas estaduais e municipais que tratam da gestão:

- “I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola;
- II – participação das comunidades escolar e local e conselhos escolares ou equivalentes.”

O Compromisso Todos pela Educação (Brasil, 2012), decreto que faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril do ano de 2007 pelo Ministério da Educação (MEC), transformou vários temas em pautas prioritárias. Entre as vinte e oito diretrizes a serem cumpridas por todos os estados e municípios, estão os artigos “zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social” e “promover a gestão participativa na rede de ensino”.



A busca efetiva pela melhoria da qualidade educacional são promessas de uma gestão competente baseada na concepção democrático-participativa.

“[...] A pesquisa e a observação empírica mostram que um dos principais fatores de eficácia escolar (se não for o principal) reside nos órgãos diretivos dos estabelecimentos de ensino. O bom administrador é capaz de organizar um trabalho de equipe eficaz e tido como competente e aberto e consegue, muitas vezes, introduzir no seu estabelecimento de ensino grandes melhorias. É preciso, pois, que fazer com que a direção das escolas seja confiada a profissionais qualificados, portadores de formação específica, sobretudo em matéria de gestão (DELLORS, 2000, p.163).”

Mediante o exposto, faz-se necessário o conhecimento sobre o assunto e a sensibilização dos mesmos no sentido da busca da construção de uma realidade direcionada ao ideal de democracia. A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais, alunos e dos profissionais da educação na gestão da escola, onde todos começam a se perceber como também responsáveis pelas tomadas de decisões.

A escola deve prever tal participação a partir de seus próprios objetivos dentro do seu quadro organizacional, pois o processo de gestão democrática das instituições de ensino representa um importante instrumento de consolidação de democracia em nível de sociedade, tendo em vista que a escola e a sociedade estão dialeticamente constituídas. Promover a democratização da gestão escolar significa estabelecer novas relações entre a escola e o contexto social no qual está inserida.

A preocupação e o comprometimento da Secretaria de Educação de Japaratuba na construção do Plano Municipal de Educação (PME), 2015 a 2025, como um dos instrumentos que planeja ações para melhoria da educação, se configura como atitude no campo da gestão democrática e na direção da universalização de todos os segmentos de ensino, inclusive aqueles que ainda estão desprovidos de acesso.

Por isso, não é propósito da Secretaria de Educação através do PME esgotar a discussão sobre o tema, ao contrário, pretende-se motivar a comunidade japatubense a participar de um contínuo diálogo. Por si só, este documento não garante a universalização e acesso em todas as etapas da educação, mas é um relevante subsídio na busca e no fortalecimento de políticas públicas mais abrangentes, nas tomadas de decisão, na garantia, permanência e sucesso dos indivíduos nas diversas áreas do conhecimento.

## **7. INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES**

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação. E quando esse quesito básico não é preenchido acarreta maior

dificuldade de aprendizagem por parte dos alunos e, aos profissionais da educação, certo desconforto para realização do seu trabalho.

No caso do Município de Japarutuba, nem todos os prédios escolares estão em bom estado de conservação, apenas a Escola Municipal Professor Emiliano Nunes de Moura conta com biblioteca. Duas escolas possuem quadra poliesportiva: Escola Municipal Desembargador Luiz Rabelo Leite e Escola Municipal Professor Emiliano Nunes de Moura. Nem todas possuem pátio, o que limita a recreação dos alunos. Vale ressaltar a estrutura do Centro Educacional Irmã Cecília Pranger, que além do pátio conta com espaço lúdico-cultural. Também há o problema da acessibilidade, pois nem todos os prédios escolares são adequados à locomoção de alunos com deficiência.

É importante ressaltar que há quadro/lousa, carteiras e mesas para todos os alunos, mesa e cadeira para professor em cada sala, o mobiliário é novo, adquirido em 2014 em convenio com o FNDE e todas são em tamanho adequado para a idade do aluno. Em algumas escolas há materiais para alunos e professores terem aulas diversificadas, assim como, televisor, computador, material ilustrativo, bibliográfico, visual e sonoro. Já o material de apoio pedagógico é disponibilizado de acordo com as necessidades de cada unidade escolar.

Nem todas as Unidades de Ensino possuem salas de aula suficientes para todas as turmas e a quantidade de alunos por turma em algumas delas também não está de acordo com a legislação vigente. É bom destacar que os prédios escolares dispõem de sanitários suficientes, embora alguns apresentem problemas de estrutura e uma minoria atende aos critérios de acessibilidade, principalmente, em prédios da zona rural. Vale ressaltar que ainda não houve a reformulação dos espaços escolares no intuito de equipar as escolas que serão em tempo integral e que a segurança do patrimônio escolar não mantém vigilantes noturnos em todas as escolas. Também foi observado no município, na Escola Municipal Vereador João Prado, que existe uma sala de recursos multifuncionais que obedece a todos os padrões do Ministério da Educação (MEC), e que se encontra em funcionamento, além de equipamentos para uso exclusivo de alunos portadores de necessidades especiais em outras unidades de ensino. Existem laboratórios de informática em 04 escolas, instalados de forma a oferecer apoio pedagógico aos alunos e aos demais funcionários e com acesso à internet.

## **8. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

A formação do educador é fundamental para garantir o direito aos professores de aprender a ensinar, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente. É imprescindível continuar a formação, até mesmo após concluir o curso superior, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações por que vem atravessando o próprio sistema educacional, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

 50

A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N°9394/96. Os profissionais têm os seus direitos garantidos para um aperfeiçoamento educacional, os períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. Ainda de acordo com a mesma lei, esses direitos se incluem na carga horária de trabalho. Tanto em sua formação inicial quanto na formação continuada deve haver a parceria entre a teoria e a prática, é necessário, portanto, estar em um processo permanente de construção de conhecimento. A formação profissional não requer somente a conclusão do nível superior. De acordo com a citada Lei, a prática docente exige aperfeiçoamento, bem como a necessidade do prolongamento da formação inicial, esperando-se com isso a melhoria em sala de aula relacionada às novas práticas docentes. A LDB N°9394/96, também destaca como princípios metodológicos que se farão presentes nos currículos de formação inicial e consequentemente nos de formação continuada:

“Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

- I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

- I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;
- III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.”



Os princípios orientadores da Valorização dos Profissionais da Educação, também estão descritos no Artigo 67 da LDB N°9394/96:

“Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

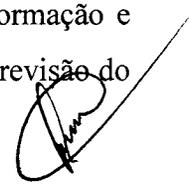
V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de “trabalho”.

As novas demandas apresentadas à educação em Japaratuba, principalmente nos últimos 20 anos, trouxeram a necessidade de ressignificação de funções não docentes já existentes no interior das escolas assim como está propiciando o surgimento de novas funções numa perspectiva de todos os espaços escolares serem educativos; essas modificações de conceitos vieram acompanhadas de um grande movimento para a profissionalização dos funcionários de escola e aponta para a necessidade de criação de programas de formação continuada que venha abranger os Profissionais da Educação não docentes para a qualificação das atividades educativas nas instituições públicas de ensino.

Muitos esforços, ao longo desses anos, foram envidados e ações realizadas a favor da garantia de formação inicial e continuada e valorização profissional, dentre elas, algumas de destaque: o PQD-Programa de Qualificação docente em parceria com a UFS – Universidade Federal de Sergipe, proporcionando a formação superior dos educadores; a efetivação de cursos de formação de professores da Educação Infantil ao 9º ano e EJA, em parcerias com o Ministério da Educação como Pró-Letramento, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; Formação para Alfabetização e Correção de Fluxo, Se Liga e Acelera, em parcerias com a SEED-SE e Instituto Airton Senna; Arranjo Sergipe em parceria com Fundação Vale.

As melhorias na remuneração, como o Piso Salarial do Magistério; realização de concursos públicos; a garantia do tempo de trabalho do professor, destinado à formação e planejamento. Muito se avançou, porém ainda há um caminho a percorrer, como a revisão do



Plano de Cargos e Carreira para a recuperação de direitos retirados e da avaliação por desempenho.

Vale ressaltar que o educador precisa do aperfeiçoamento profissional continuado e utilizar adequadamente o período reservado a estudos, planejamentos e avaliações. Todos esses processos são necessários para que o docente se mantenha constantemente atualizado e possa dispor do tempo para elaborar de forma mais detalhada seus materiais de trabalho, bem como planejar todo o desenrolar de sua aula visando o aprendizado do aluno.

## 9. FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO

**TABELA 18**

Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de Japaratuba (2010 / 2013).

ANO	TOTAL RECEBIDO	DESPESAS	
		SALÁRIO DOS PROFESSORES	GASTOS COM MDE
2010	8.392.873,80	8.134.061,98	258.791,82
2011	9.731.881,58	7.671.556,00	1.801.884,67
2012	9.905.743,71	9.453.878,00	446.772,00
2013	10.344.489,95	8.309.984,92	2.031.658,17

FONTE: DISPONÍVEL EM: WWW.FNDE.GOV.BR/SIOPE/. ACESSO EM: 09 ABRIL, 2015.

Falar em aspectos educacionais que traduzem qualidade como acesso, permanência e sucesso são essenciais, assim como pensar no financiamento da Educação Básica, entender de onde provém, como devem ser utilizados os recursos disponíveis e, ainda, como eles se relacionam com as prioridades identificadas no processo de ensino e aprendizagem.

Financiamento da Educação é um tema que não pode ser desvinculado dos aspectos pedagógicos, pois os recursos disponíveis no município devem dar a todos os alunos condições de aprender. E ao mesmo tempo convocar a comunidade a refletir sobre seu papel na educação. Por força constitucional, os municípios brasileiros devem investir, anualmente, no mínimo 25% dos impostos na educação:

“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (Artigo 212 da Constituição Federal).

O valor arrecadado deve ser investido prioritariamente nos ensinos infantil e fundamental, com o investimento mínimo de 25% desses impostos, cujo montante é variável

de um município para o outro. O Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação), criado em 2006 em substituição ao Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), é um mecanismo de financiamento da educação básica que institui um valor mínimo por aluno a ser investido em todo o país.

O Fundeb é formado, na sua quase totalidade, pelos recursos provenientes dos impostos e de transferências dos Estados, Distrito Federal e municípios, já vinculados à educação pelo disposto no art. 212 da CF e não se trata de uma única conta, mas de um fundo por Estado e um fundo pelo Distrito Federal, somando-se vinte e sete fundos no país. Cada ente federado deposita 20% de um conjunto de impostos, sendo o total distribuído pelos respectivos municípios. Caso o valor somado não permita alcançar o valor mínimo por aluno definido nacionalmente, a União repassa recursos federais a fim de complementá-lo.

Com a promulgação da Constituição de 1988, que elevou os municípios a ente federado de igual dignidade com relação aos Estados e a União e fortalecidos pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº. 9.394/96, os municípios passaram a ter substantivo grau de autonomia, com recursos e responsabilidades próprias e, portanto, com a liberdade e condições legais de formular políticas públicas adequadas às peculiaridades locais, integrando-as e articulando-as às políticas e planos da União e dos Estados. Entre elas, com destaque, situam-se as políticas de educação.

Dentro desta perspectiva a cidade de Japarutuba, através do Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, apresenta à Secretaria de Educação mensalmente um relatório sobre a gestão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com destaque das atividades financeiras, previstas e aquelas efetivamente executadas.

Verifica-se que o cumprimento do art. 22º da Lei Federal 11.494/2007 é referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico (fundamental e pré-escola) público.

**TABELA 19**

PROGRAMAS FEDERAIS	VALORES REPASSADOS POR ANO				
	2010	2011	2012	2013	2014
PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	182.168,58	101.368,75	133.708,15	115.057,30	106.913,98

ESCOLAR					
<b>PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	273.540,00	267.960,00	293.694,00	278.442,00	339.760,00
<b>TOTAL</b>	<b>455.708,58</b>	<b>369.328,75</b>	<b>427.402,15</b>	<b>393.499,30</b>	<b>446.673,98</b>

FONTE: MEC/FNDE

Entende-se que a educação, tanto no passado quanto na atualidade exige uma atenção especial, bem como habilidade e competência para gerir tanto as ações pedagógicas quanto as financeiras. Assim, a Prefeitura Municipal de Japarutuba, através da Secretaria de Educação em parceria com o Governo Federal tem assumido o compromisso de manter a qualidade do ensino, também por meio dos Programas que ajudam melhorar a qualidade da educação: Bolsa-Família; Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNLD-Programa Nacional do Livro Didático; PAR-Plano de Ações Articulada; PDDE; PBA-Programa Brasil Alfabetizado; Educação Integral (Mais Educação); PNATE- Programa Nacional do Transporte Escolar; PNAE- Programa Nacional da Alimentação Escolar; PNAIC-Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa; PDDE Campo; PDDE Acessível; PDDE Atleta na Escola; Caminho da Escola Acessível; Mobiliário Escolar; Programa de Creche; Programa de Formação-Educação Especial, Mobiliário e Equipamento de Creche; Cota Salário Educação; Novas Turmas de Educação Infantil; Construção e outros.

Tendo em vista o exposto, considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, compreende-se que a gestão financeira é um elemento fundamental na organização e monitoramento das inúmeras necessidades que compõem o setor educacional. Vale ressaltar que apenas a existência dos recursos financeiros não são suficientes. É preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos.





## METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PME.**

### ESTRATÉGIAS:

1.1 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade.

1.2 Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/professor: a) de 0 a 2 anos – 06 a 10 crianças/01 professor e um auxiliar; b) de 3 anos – 15 crianças/01 professor e um auxiliar; c) de 4 e 5 anos – 20 crianças/01 professor e um auxiliar em cada turma, por turno; Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil em creches segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.3 Realizar e publicar, através de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, a Secretaria de Saúde e o Conselho Tutelar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.4 Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) e recursos do Tesouro Municipal, a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio dos referidos recursos, além da aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;

1.5 Promover o atendimento das crianças do campo na pré-escola por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;

1.6 Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;



- 1.7 Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue, com profissional habilitado na área, para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.8 Revigorar e implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;
- 1.9 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, respeitando a data corte prevista em Lei;
- 1.10 Promover ações de sensibilização das famílias em relação à importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde;
- 1.11 Ofertar progressivamente a educação infantil de 4 e 5 anos em horário integral em toda rede pública municipal, de modo que a cada biênio o município amplie em 20% esta progressão, chegando a 100% no final da vigência deste PME;
- 1.12 Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;
- 1.13 Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação.
- 1.14 Garantir a permanência de professores formados na área, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.
- 1.15 Garantir a presença do instrutor de Libras, do professor de Braille, e do Cuidador nas escolas de Educação Infantil, onde houver demanda.
- 1.16 Promover a capacitação de todos os profissionais envolvidos com a educação de 0 a 5 anos, anualmente, através de cursos, oficinas e outras modalidades que garantam a qualificação dos mesmos para melhor atender essas crianças.



1.17 Garantir a permanência de uma equipe multiprofissional itinerante na Secretaria de Educação para atendimento dos educandos com deficiências.

**META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 80% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

2.1 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham reformulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual.

2.2 Garantir até o 5º ano da vigência deste PME padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação e luz solar, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

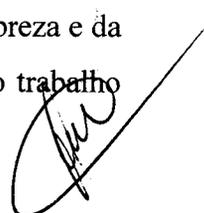
2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos de 6 a 14 anos com atenção especial aos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.6 Possibilitar a construção, reforma de escolas e assegurar a manutenção contínua das mesmas, através de parcerias com o Estado e a União, além de recursos do tesouro municipal, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural;

2.7 Realizar, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Pobreza e da Mulher, Conselho Tutelar e Ministério Público Estadual, combate à exploração do trabalho infantil.



- 2.8 Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 50% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.
- 2.9 Ajustar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.
- 2.10 Implantar em até dois anos de vigência deste PME, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino.
- 2.11 Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.
- 2.12 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas Inter setoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.
- 2.13 Promover de forma autônoma e também em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.
- 2.14 Garantir o transporte escolar de forma autônoma, como também em regime de colaboração com União e Estado, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assumira suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.
- 2.15 Implantar e implementar em até dois anos de vigência deste PME as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipal, a luz das Diretrizes Nacional e Estadual, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.
- 2.16 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos e dos deveres das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07 que orienta o estudo do ECA.
- 2.17 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos.
- 2.18 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combine, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem.



2.19 Fazer entre os meses de janeiro a março de cada ano, a chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.20 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.21 Garantir a presença de intérprete de Libras bem como a capacitação dos professores em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.

2.22 Implantar o uso da FICAI – Ficha de Controle do Aluno Infrequente vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano.

**META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85%.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

3.1 Assegurar a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com a Diretoria Regional de Educação, Sintese, serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude.

3.2 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.3 Auxiliar o estado a institucionalizar currículo escolar adequado à realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte e ensino técnico integral;;

3.4 Conjuguar esforços, junto ao Governo do Estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios com a devida capacitação de professores da área para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;

3.5 Constituir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores;

3.6 Garantir para os discentes a disponibilização de transporte para realização do exame nacional do Ensino Médio - ENEM;

3.7 Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica;

3.8 Promover chamada pública anualmente, sob a coordenação da SEMED, da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria com a Diretoria Regional de Educação, áreas da assistência social e da saúde.



3.9 Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

3.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio à aprendizagem.

3.11 Criar, na SEMED, o Departamento de Articulação com Ensino Médio e Superior para atender as demandas destas modalidades de ensino.

**META 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.**

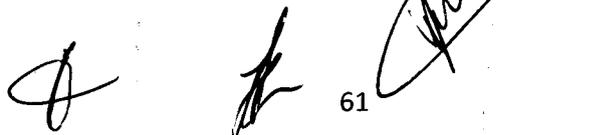
#### **ESTRATÉGIAS:**

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva, sob pena de ser imputado ao Poder Público Municipal crime de responsabilidade pelo não cumprimento.

4.2 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3 Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até a vigência deste Plano;

4.4 Realizar, em conjunto com a Secretaria do Desenvolvimento Social e a Secretaria de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



- 4.5 Proporcionar a formação contínua de profissionais que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no mínimo duas vezes ao ano.
- 4.6 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, permanência e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.7 Garantir a oferta da educação inclusiva de forma assegurar a universalização nas escolas da rede regular de ensino.
- 4.8 Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos, contemplando, igualmente, os discentes da zona rural e urbana.
- 4.9 Estabelecer parcerias com as secretarias de saúde, juventude e esporte, desenvolvimento social e demais secretarias para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, da Educação Especial.
- 4.10 Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate a Pobreza e da Mulher com o Sistema S (SESI, SENAI, SENAC) e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.
- 4.11 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais de todo o município, onde houver demanda diagnosticada através de avaliação psicoeducacional.
- 4.12 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.
- 4.13 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.
- 4.14 Assegurar o atendimento escolar dos alunos, público alvo da educação especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, em regime de colaboração, respeitando as suas necessidades e especificidades.
- 4.15 Garantir, em parceria com o Estado de Sergipe e a União, a oferta de cursos de formação continuada em braile, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes.
- 4.16 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.



4.17 Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.18 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessário; assegurando o atendimento no contra turno dos discentes, que apresentam demanda educacional especializada.

4.19 Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino.

**META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo até os sete anos de idade, do 6º ao 9º ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência deste plano.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

5.1 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor alfabetizador.

5.2 Promover ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

5.3 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com a garantia de incentivos financeiros de 20% sobre o vencimento básico a estes profissionais em regência de classe e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.4 Estimular o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacionais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como implementação de medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.



5.6 Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.7 Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.8 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.9 Disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

5.10 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

**META 6: Oferecer até 2025, Educação Integral em jornada ampliada em no mínimo, 50% das escolas públicas municipais de modo a atender no mínimo 30% dos alunos da Educação Básica.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

6.1 Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores, em área específica, quando necessário.

6.2 Ampliar a infraestrutura física, humana e de material das unidades escolares, possibilitando ampliação gradual da jornada escolar com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas.

6.3 Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com as Secretarias de Saúde, Juventude e Esporte e da Cultura.



6.4 Institucionalizar e manter com recursos próprios e em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos, em no mínimo 50% das escolas da rede municipal até o final da vigência deste PME, para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.5 Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.

6.6 Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.7 Buscar a contratação, através de concurso público, de profissionais com formação em nível superior em artes, música, teatro, dança e educação física de forma a atender a demanda de educação integral implantada no município, quando não houver profissionais disponíveis das respectivas áreas, no quadro de professores efetivos da rede municipal.

6.8 Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na *Internet*) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

6.9 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.10 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo infraestrutura física adequada e profissionais habilitados.

**META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.**

**ESTRATÉGIAS:**

**TABELA 20**



Localidades	DADOS ATUAIS						METAS PREVISTAS			
	IDEB	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	Anos Iniciais	3,8	4,2	4,6	5,0	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
	Anos Finais	3,5	3,8	4,0	4,1	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
	Ensino Médio	3,4	3,5	3,6	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2
SERGIPE	Anos Iniciais	3,0	3,4	3,8	4,1	4,4	4,4	4,7	5,0	5,3
	Anos Finais	3,0	3,1	3,2	3,3	3,2	4,3	4,5	4,8	5,1
	Ensino Médio	3,3	2,9	3,2	3,2	3,2	4,2	4,6	4,9	5,1
JAPARATUBA	Anos Iniciais	2,4	3,2	3,7	3,7	3,6	3,8	4,1	4,4	4,7
	Anos Finais	2,4	2,7	3,3	3,0	2,6	3,8	4,1	4,4	4,6

FONTE: INEP

- 7.1 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.
- 7.2 Buscar parceria com o Estado para a promoção de estratégias de melhoria do atendimento escolar no ensino médio;
- 7.3 Promover a participação dos alunos do ensino médio em projetos escolares municipais extraclasse como, gincanas, olimpíadas, palestras etc.
- 7.4 Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.
- 7.5 Garantir dotação financeira e pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, a organização e a oferta da modalidade de educação escolar do campo com caráter intercultural, multilíngue e diferenciada, visando à oferta da Educação Básica.
- 7.6 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do

tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.7 Instituir processo contínuo de auto avaliação do “sistema de ensino”, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.8 Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública.

7.9 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.10 Acompanhar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

7.11 Criar instrumentos próprios de avaliação da qualidade do ensino fundamental nos anos iniciais e finais em consonância com as avaliações aplicadas pelo MEC, de forma a buscar superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território japeratubense.

7.12 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

7.13 Implementar a inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais pedagógicos abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

7.14 Assegurar a todas as escolas públicas municipais água tratada, saneamento básico, energia elétrica, climatização adequada nas salas de aula, secretaria, diretoria, sala de professores, biblioteca, e em salas de acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, dobrar até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de



educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.15 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.16 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo.

7.17 Informatizar integralmente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico até o final de vigência desse PME.

7.18 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, em parceria com as secretarias de saúde, assistência social e proteção à criança e juventude.

7.19 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, em parceria com as secretarias de saúde, assistência social e proteção à criança e juventude.

7.20 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.21 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.22 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, em parceria com as secretarias de saúde, assistência social e proteção à criança e juventude.

7.23 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n.ºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das

respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

**META 8: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, doze anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.**

### **ESTRATÉGIAS:**

8.1 Institucionalizar programas, em parcerias, que contemplem o desenvolvimento de metodologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a aquisição de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.

8.2 Implantar a oferta do Ensino Fundamental e Médio em parceria com a rede estadual de ensino com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

8.4 Ofertar gratuitamente a Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

**ESTRATÉGIAS:**

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.2 Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

9.3 Oferecer transporte escolar para alunos do campo para frequentar a Educação de Jovens e Adultos, oferecida na zona urbana, em turno noturno.

9.4 Desenvolver programas para acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.5 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB, com maior fiscalização na aplicação dos recursos, de modo a garantir a continuidade da escolarização básica.

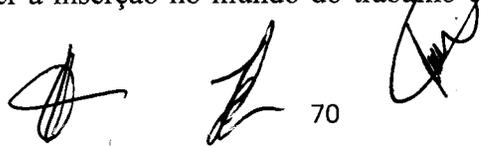
9.6 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.7 Executar através de parcerias federal, estadual e outras, atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social.

9.8 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

9.9 Fomentar as metodologias educacionais de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos.

9.10 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.



70

9.11 Garantir o acesso de jovens e adultos às Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

9.12 Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

**META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.**

### **ESTRATÉGIAS:**

10.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrando-a à formação profissional, em parcerias, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

10.2 Realizar, anualmente, em regime de colaboração com a Diretoria Regional de Educação – DRE, a chamada pública da população a partir de 15 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.

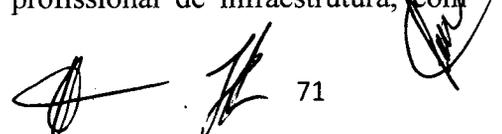
10.3 Ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5 Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, em regime de colaboração, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

10.7 Dotar, em parceria com o Governo do Estado, as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens e Adultos integrados a educação profissional de infraestrutura, com



acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.

10.8 Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

10.9 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do público da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo.

10.10 Promover a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

10.11 Fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos, articulada à educação profissional.

10.12 Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

**META 11: Expandir a oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 60% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.**

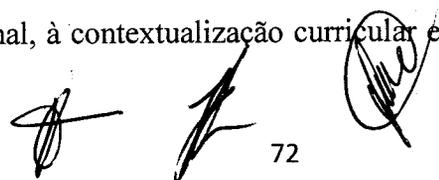
#### **ESTRATÉGIAS:**

11.1 Colaborar com o Governo estadual para a implantação da educação profissional, de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

11.3 Fomentar junto ao poder estadual e federal a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com os municípios circunvizinhos;

11.4 Estimular junto ao governo estadual e federal a implantação de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;



11.5 Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6 Realizar adesões a programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.7 Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;

11.8 Elevar, em regime de colaboração, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

**META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

12.1 Mapear a demanda e ampliar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.2 Garantir a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação e pós-graduação semipresencial e a distância considerando as necessidades locais.

12.3 Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil em município que ofereça educação superior.

12.4 Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

12.5 Buscar os meios para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo a atender as necessidades e peculiaridades locais da comunidade.

**Meta 13: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**



## **ESTRATÉGIAS:**

13.1 Criar, na SEMED, o Departamento de Articulação com Ensino Médio e Superior para atender as demandas destas modalidades de ensino.

13.2 Colaborar com as IES para a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu disponibilizando apoio logístico, transporte e tecnologia de educação à distância.

13.3 Sensibilizar a UFS a discutir alternativas, para expansão do Polo da UAB\UFS de Japaratuba e criar cursos presenciais e semipresenciais.

13.4 Fomentar o ingresso do município de Japaratuba no Programa de expansão da educação superior e tecnológica, do governo federal através da implantação de um campus de Instituto Federal de Sergipe.

**Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação até o final de vigência deste PME no mínimo 30 mestres e 10 doutores.**

## **ESTRATÉGIAS:**

14.1 Colaborar com as IES para a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu disponibilizando apoio logístico, transporte e tecnologia de educação à distância.

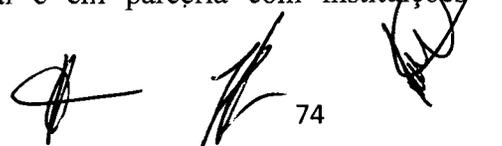
**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

## **ESTRATÉGIAS:**

15.1 Garantir que no prazo de dez anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

15.2 Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos destinados à formação pedagógica;

15.3 Criar programas de financiamento para aquisição de softwares educacionais para professores, alocando recursos do Tesouro Municipal e em parceria com instituições financeiras.



15.4 Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

15.5 Apoiar programa permanente de iniciação à docência, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e as IES, para estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.6 Estabelecer, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.7 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional.

15.8 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

15.9 Criar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequado para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à *Internet*.

15.10 Instituir, em regime de financiamento, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional.

**META 16: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, no mínimo 90% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de afinidade, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

16.1 Estabelecer parcerias com a Universidade Aberta do Brasil-UAB e demais faculdades, para a oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu.

16.2 Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

16.3 Reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

16.4 Fomentar a utilização e aquisição, com recursos do tesouro municipal, de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, além do acervo do Plano Nacional do Livro e Leitura



existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

16.5 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

**META 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o 6º ano da vigência deste plano.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

17.1 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

17.2 Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por amostragem de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;

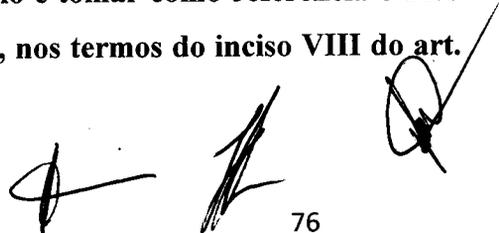
17.3 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente – número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros.

17.4 Valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal e no Estatuto do Magistério Público.

17.5 Garantir o cumprimento de no mínimo 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Japaratuba.

17.6 Valorizar os educadores que estão na sala de aula, resgatando a regência de classe de em 40%, aumentando 2% (dois por cento) em cada ano, chegando nos primeiros 5 anos de vigência desse PME, em 10% (dez por cento) e 20% (vine por cento) a mais até o último ano de validade..

**META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do município e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.**



## **ESTRATÉGIAS:**

18.1 Revisar o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e o Estatuto do magistério municipal.

18.2 Estruturar a rede pública de educação, de modo que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

18.3 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

18.4 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

18.5 Instituir critérios técnicos e legais para o processo de readaptação de professores da rede municipal de ensino.

**META 19: Assegurar, no prazo de dois anos, condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho previstos no Plano de Carreira e avaliação escrita individual, no âmbito das escolas públicas japatubenses.**

## **ESTRATÉGIAS:**

19.1 Criar a comissão municipal, formada por técnicos da SEMED, representantes do Conselho Municipal de Educação (COMEJ) e do Sindicato dos Professores (SINTESE), garantindo inclusive a representação de todos os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação (COMEJ), para elaborar o decreto municipal que regulamentará os critérios técnicos, como a prova escrita referente às leis educacionais, apresentação de um projeto de intervenção pedagógica e eleição, nesta sequência, para a definição da profissionalização dos gestores escolares.

19.2 Criar no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;

19.3 Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade de forma paritária;

19.4 Promover a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia

pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;

19.5 Buscar programas de formação para membros de conselhos, coordenadores e vice-coordenadores escolares e técnicos administrativos da rede municipal de educação.

19.6 Definir regras considerando mérito e desempenho, para eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar;

19.7 Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

19.8 Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

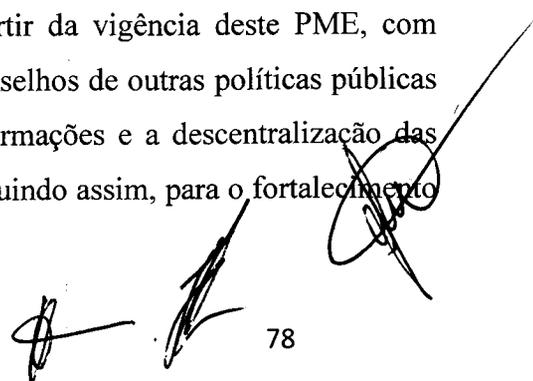
19.9 Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e efetuar o acompanhamento da implementação do PME;

19.10 Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;

19.11 Estabelecer cooperação técnica com os municípios, estados e União, definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

19.12 Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para população predominantemente rural; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre municípios, estados e União definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

19.13 Criar a casa dos conselhos de educação ou similar dando-lhes condições de pleno funcionamento, no prazo máximo de um (01) ano a partir da vigência deste PME, com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.



19.14 Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

19.15 Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

19.16 Criar e fortalecer os órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades, Programa de Formação pela Escola ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.

19.17 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.

19.18 Instituir em dois anos, a partir da vigência deste PME, a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da comissão estabelecida na estratégia 19.1.

19.19 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares, representante de pais de alunos e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

19.20 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

19.21 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.

19.22 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.



**META 20:** Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 27% (vinte e sete por cento) da receita do município nos primeiros quatro anos de vigência desse PME, e 30% (trinta por cento) até o último ano de sua validade.–

**ESTRATÉGIAS:**

20.1 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

20.2 Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município, Estado e da União;

20.3 Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;

20.4 Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;

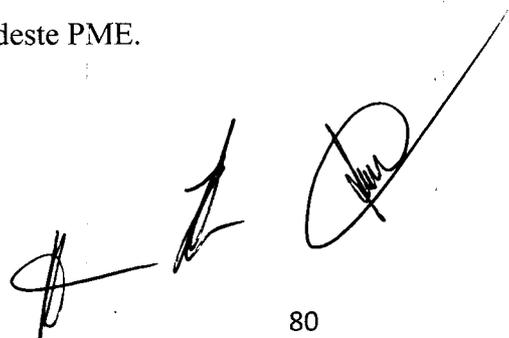
20.5 Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;

20.6 Construir a sede da Secretaria Municipal de Educação dotada de almoxarifado e novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes em até cinco anos a partir da aprovação do PME.

20.7 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado, Município e a União, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.8 Assegurar recursos do Tesouro Municipal, na ordem de 50%, dos recursos oriundos da Carnalita, para investimento na educação pública municipal, garantindo assim todo esforço implantado neste PME.

20.9 Garantir aos alunos da rede municipal uma merenda escolar de qualidade, que atenda suas necessidades nutricionais básicas, em conformidade com as normas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) num quantitativo mínimo de duas vezes por turno, no prazo máximo de um ano a partir da aprovação deste PME.



## REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96.
- BRASIL. Plano Nacional de Educação. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000.
- BRASIL. Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Trabalhando com educação de jovens e adultos: alunos e alunas da EJA.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Todos pela Educação. 24 de abril de 2007.
- BRASIL. PL 8035/2011 – Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação.
- BRASIL. Ministério da Educação – Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: SECAD, 2002.
- JAPARATUBA, Prefeitura Municipal de Japaratuba. Disponível em [www.japaratuba.se.gov.br](http://www.japaratuba.se.gov.br)
- SEMED, Secretaria Municipal de Educação de Japaratuba.
- CALDART, Roseli Salete (org.) Dicionário da Educação do Campo. / Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.
- Referência para uma política nacional de Educação do Campo. Caderno de subsídios, Brasília, DF, 2004.
- BIANCHETTE, L.; FREIRE, I. M. (Org.). Um Olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. 5. ed. São Paulo: Papyrus, 1998
- DELORS, Jacques. Os pilares da Educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez 2000, p. 63, 89-102.
- CURY, Jamil Carlos Roberto. A Educação Básica no Brasil. Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 02 de abril de 2014.
- PEDROSO, R. Telêmaco Borba: Histórias dentro da História. Telêmaco Borba: 2011. 107
- SASSAKI, R. K. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.
- PATTO, Maria H. S. A produção do fracasso escolar - Histórias de submissão e rebeldia. São Paulo. 1999.

